



**MUNICÍPIO DE VILANKULO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE VILANKULO**  
**UNIDADE GESTORA EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES**

---

---

DOCUMENTO DE CONCURSO PARA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS

Concurso Publico Nº 0039/803/02/UGEA/CMCV/2026

Para o Fornecimento de um Camião Compactador de Lixo e dois Camiões Basculantes de 20.000 m<sup>3</sup> cada, com tracção nas quatro rodas, no Município de Vilanklulo (Lote 1 e 2, de acordo com o anúncio).

Aprovado aos 30 de Dezembro de 2022, por Diploma Ministerial conjunto do Ministro de Economia e Finanças e do Ministro das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hidricos.

---

---

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE VILANKULO, Rua do Município nº1089,  
Bairro Central, Município da Cidade de Vilankulo, Província de Inhambane.

## Apresentação

1. Este documento padrão foi elaborado em conformidade com o **Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado**, aprovado pelo **Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro** e tem por objectivo "auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concursos" para contratação de empreitada de obras públicas, fornecimento de bens e prestação de serviços.

2. Conforme estabelecido no número 4 do Art. 49 do Regulamento, o uso deste modelo de Documento de Concurso é **obrigatório**, baseado no **Critério de Menor Preço e Critério Conjugado das Propostas Técnica e de Prços**.

3. O Modelo do Documento de Concurso para Fornecimento de Bens, é constituído pelas seguintes partes de secções:

Parte	Discriminação	Página
<b>I</b>	<b>Programa do Concurso</b>	1 - 10
<b>II</b>	<b>Caderno de Encargos</b> 1. Especificações Técnicas 2. Formulários de Propostas 3. Escopo de Fornecimento	11 -
<b>III</b>	<b>Modelo de Contrato</b> 1. Condições do Contrato 2. Formulários de Garantias	

### I. Programa do Concurso

No preenchimento das informações pertinentes e relativas ao concurso, a Unidade Gestora Executora das Aquisições deverá indicar com a expressão N/A (não aplicável) nas cláusulas consideradas não essenciais ao Concurso, para garantir a padronização do Documento de Concurso, bem como definir de forma precisa, suficiente e clara o objecto da contratação e melhor orientação, preparação das propostas e respectivos documentos de qualificação.

<b>1. Entidade Contratante</b> Alínea u), nº 2, artigo 49	<b>1.1. Nome da Entidade Contratante: <i>Conselho Municipal da Cidade de Vilankulo.</i></b>
<b>2. Identificação do Concurso</b> Alínea a), nº 2, artigo 49	<b>2.1. Nº 0039/803/CP/02/UGEA/CMCV/2026</b>
<b>3. Objecto do Concurso</b>	<b>3.1. Objecto do Concurso: <i>Fornecimento de um Camião Compactador de Lixo e dois Camiões Basculantes de 20.000 m³ cada, com</i></b>

<p><b>Alínea b), nº 2, artigo 49</b></p>	<p><b>tracção nas quatro rodas, no Município de Vilanklulo (Lote 1e 2)</b></p> <p>É Obrigatório a definição de especificações técnicas do objecto de contratação, por meio de projecto ou mapa de quantidade conforme os casos,</p> <p><b>3.3.</b> O concurso é realizado por: <i>Itens de acordo com o Mapa de Quantidades</i></p>
<p><b>4. Valor Estimado da Contratação</b> Alínea c), n.º2, artigo 49</p>	<p><b>4.1. Valor estimado da contratação: Lote 1: 6.000.000,00 MT – um Camião Compactador de Lixo.</b></p> <p><b>Lote 2: 12.000.000,00MT – dois Camiões Basculantes.</b></p>
<p><b>5. Prazo de Execução do Contrato</b> Alínea r), nº 2, artigo 49</p>	<p><b>5.1.</b> Prazo para Execução do Contrato é de: 90 dias.</p> <p><b>5.2</b> O prazo referido no número anterior, conta a partir de: <i>da data do visto do Tribunal Administrativo Provincial de Inhamabne.</i></p>
<p><b>6.Modalidade de contratação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 46</li> <li>• Artigo67</li> <li>• Artigo71</li> <li>• Artigo76</li> </ul>	<p><b>6.1. Modalidade: Concurso Público.</b></p>
<p><b>7. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea e), nº 2, artigo49</li> <li>• Artigo 51</li> </ul>	<p><b>7.1.</b> O prazo para solicitação de esclarecimentos é de: <i>26/05/2026 à 02/06/2026, [Indicar prazo que corresponda a 1/3 do prazo estabelecido para apresentação das propostas].</i></p> <p><b>7.2.</b> Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimento é de <i>02/06/2026 à 09/06/2026, [Indicar prazo que corresponda até 2/3 do prazo estabelecido para apresentação das propostas]</i></p> <p><b>7.3.</b> Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é:</p> <p>a) Nome: <i>UGEA- Conselho Municipal de Vilankulo</i> Endereço: <b>Rua do Município nº 1089, Bairro Central, Município da Cidade de Vilankulo.</b></p> <p>b) Província/Cidade: <i>Inhambane.</i></p> <p>c) Telefone: <i>870822278, 848272960, 868699973</i> Endereço electrónico/E-mail: <b>ugeamunicipiovilanculo@gmail.com</b></p>
<p><b>8. Concorrentes Elegíveis</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nº 5 Artigo 30</li> <li>• Artigo 31</li> </ul>	<p><b>8.1.</b> O concorrente estrangeiro <b>não</b> é elegível para participação.</p> <p>a) <b>8.1.1</b> Sempre que o Concorrente estrangeiro seja elegível é obrigatório a aplicação da Margem de Preferência.</p>
<p><b>9. Documentos de</b></p>	<p><b>9.1.</b> Para efeitos de participação no concurso, o concorrente deve</p>

<p><b>Elegibilidade</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 24</li> <li>• Artigo 25</li> <li>• Artigo 26</li> <li>• Artigo 27</li> <li>• Artigo 32</li> <li>• Artigo 33</li> <li>• Alínea e) Artigo 35</li> </ul>	<p>apresentar <b>OBRIGATORIAMENTE</b> o Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado previsto no artigo 43 do presente Regulamento.</p> <p><b>9.2.</b> Adicionalmente e de acordo com a complexidade do objecto de contratação, devem ser apresentados os seguintes documentos:</p> <p><b>a)</b> Alvará compatível a uma empresa de fornecimento de equipamento desta natureza.</p> <p><b>b)</b> Facturação em actividades similares ao objecto da contratação;</p> <p><b>c)</b> Facturação média anual nos três (3) últimos exercícios fiscais de valor igual ou superior ao valor fixado nos Documentos de Concurso, limitado entre uma (1) a três (3) vezes o valor estimado das obras.</p> <p><b>d)</b> Certidão emitida por pessoa de direito público ou privado, comprovativa do registo ou inscrição em actividade profissional compatível com o objecto da contratação;</p> <p><b>e)</b> Certificado de habilitações literárias e profissionais dos responsáveis pela execução do objecto do contrato. N/A</p> <p><b>f)</b> Declaração do concorrente comprovativa de que possui equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos currículos, comprovação de habilitações profissionais e de declaração de compromisso dos profissionais, de acordo com o seguinte:</p> <p><i>Director de Obra: Engenheiro Civil ou Técnico de Construção civil com mínimo de 3 anos de experiência comprovada em gestão de obras de Construção de Estradas e Pontes. N/A</i></p> <p><i>Encarregado Geral: Mínimo de 5 anos de experiência em obras de Construção de Estradas e Pontes. N/A</i></p> <p><i>Técnico de HST: Formação Básica comprovada em Higiene e Segurança no Trabalho, Gestão Ambiental ou Equivalente. N/A</i></p> <p><b>9.3.</b> No caso de consórcio, cada membro deve apresentar Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto, acompanhado de declaração de compromisso para a constituição do consórcio, caso vença o concurso.</p> <p><b>9.4.</b> Os requisitos de facturação mínima ou de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes.</p> <p><b>9.5.</b> Os requisitos de qualificação técnica do consórcio podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles. N/A</p>
---	--

	<p><b>9.6.</b> Após a Adjudicação, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para apresentar a declaração nominal dos reais beneficiários efectivos nos casos em que o valor estimado de contratação seja igual ou superior à <b>60.000.000,00MTs</b> (Sessenta milhões de meticais). N/A</p> <p><b>9.7.</b> Previamente à celebração do Contrato, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para:</p> <p>(i) Apresentar a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal.</p> <p>(ii) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social; e</p> <p>(iii) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitida pelo Tribunal Judicial.</p>
<p><b>10. Pessoal</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 192</li> </ul>	<p><b>10.1.</b> A Contratada deve empregar na execução das Obras o pessoal chave indicado em sua proposta. A Entidade Contratante somente aprovará qualquer substituição proposta de pessoal chave se as habilitações e aptidões do substituto forem iguais ou superiores do que as do pessoal substituído. N/A</p>
<p><b>11 Proposta Técnica</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea u), nº 2, artigo 49</li> </ul>	<p><b>10.2.</b> O Concorrente deve apresentar a Proposta Técnica as seguintes informações:</p> <p>a) Justificativa do modo de fornecimento de bens;</p> <p>b) Cronograma de fornecimento de bens;</p> <p>c) Lista e confirmação de disponibilidade dos bens a fornecer; e</p> <p>Qualquer outra informação ou documento solicitado: <b>Cartas abonatorias</b> emitidas por entidades publicas ou privadas</p>
<p><b>12. Apresentação de propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 53</li> <li>• Nº2, artigo 54</li> <li>• Artigo 55</li> <li>• Nº3, artigo 56</li> </ul>	<p><b>12.1.</b> As propostas devem ser apresentadas devidamente assinadas e carimbadas, num único invólucro opaco, fechado, selado ou lacrado, no mínimo de <b>DOIS EXEMPLARES</b>, com identificação completa do Concorrente, Objecto de contratação e número de Concurso, no seu exterior marcadas como “ORIGINAL” e “CÓPIA”.</p> <p><b>12.2.</b> Caso os envelopes não forem fechados, selados ou lacrados e identificados, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta.</p> <p><b>12.3.</b> As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no Anúncio e Documento de Concurso não devem ser recebidas pela Entidade Contratante.</p> <p><b>12.4.</b> O concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta incluindo tradução para a língua portuguesa.</p> <p><b>12.5.</b> Caso o Júri constate uma ou mais propostas fora do prazo definido</p>

	nos Documentos do Concurso, não deve abrir.
<b>13. Preço da Proposta</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea h), nº2 artigo 49</li> <li>• Regime de Contratação</li> </ul>	<p><b>13.1.</b> Os preços cotados para cada lote devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote.</p> <p><b>13.2.</b> O Concorrente deverá cotar os preços para todos os itens Dos bens e serviços descritos na Lista do Mapa de Quantidades.</p> <p><b>13.3.</b> Os itens cujos preços não forem indicados pelo Concorrente não serão pagos pela Entidade Contratante quando executados e considerar-se-ão cobertos pelas outras taxas e preços do Orçamento.</p>
<b>14. Visita ao local da Obra</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea i), nº2 artigo 49</li> </ul>	<p><i>A visita ao local da obra é Obrigatória. N/A</i></p> <p><b>14.1.</b> O Concorrente deve visitar e examinar o local do fornecimento de bens, áreas circunvizinhas e obter todas as informações necessárias para elaboração da proposta e execução do Contrato. <i>Não Aplicavel.</i></p> <p><b>14.2.</b> Data: N/A Horas: N/A</p> <p>Endereço: Província/Cidade/Distrito: <b>Rua do Município N° 1089, Bairro Central, Município da Cidade de Vilankulo</b></p> <p>Província: <b>Inhambane, Município da Cidade de Vilankulo.</b></p>
<b>15. Moeda</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea j), nº2 artigo 49</li> </ul>	<p><b>15.1.</b> A Moeda da proposta e de Pagamento é o METICAL.</p> <p><b>15.2.</b> Caso o Concorrente apresente a proposta de preço em outra moeda que não seja o Metical, deverá considerar a taxa de câmbio vigente 30 dias antes da data prevista para apresentação das propostas. <b>.( NÃO APLICAVEL).</b></p>
<b>16. Língua da Proposta</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 5</li> </ul>	<p><b>16.1.</b> A proposta e toda a correspondência preparada pelo Concorrente, será por escrito e em língua portuguesa. A Entidade Contratante pode divulgar o anúncio e documento de concurso simultaneamente em outra língua, prevalecendo a língua portuguesa.</p> <p><b>16.2.</b>É permitida a apresentação de proposta em outra língua, prevalecendo sempre a língua portuguesa: <b>(NÃO APLICAVEL).</b></p>
<b>17. Prazo e local para entrega das propostas</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea k), n.º, artigo 49</li> </ul>	<p><b>17.1.</b> As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados:</p> <p><b>a)Data: 16/06/2026</b> <b>b) Hora: _09:00h</b> <b>c)Nome: Conselho Municipal da Cidade de Vilankulo.</b></p> <p>Endereço: <b>Rua do Município N° 1089, Bairro Central, Município da Cidade de Vilankulo</b></p>

	<p>Província: <b>Inhambane, Município da Cidade de Vilankulo.</b></p>
<p><b>18. Prazo e local para abertura das propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea k), n.º2, artigo 49</li> <li>• Artigo 56</li> </ul>	<p><b>18.1.</b> As propostas serão abertas pelo Júri em sessão pública e na presença dos interessados previamente registados:</p> <p><b>a) Data: 16/06/2026</b></p> <p><b>b) Hora: 09:30h</b></p> <p><b>c) Nome: Conselho Município da Cidade de Vilankulo.</b></p> <p>Endereço: <b>__ Rua do Município N° 1089, Bairro Central, Município da Cidade de Vilankulo</b></p> <p>Província: Inhambane, Município da Cidade de Vilankulo.</p>
<p><b>19. Prazo de Validade das Propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea l), n.º2, artigo 49</li> <li>• Artigo 55</li> </ul>	<p><b>19.1.</b> As propostas devem ser válidas por: <b>90 dias</b> contados a partir da data da abertura das mesmas.</p> <p><b>19.2.</b> Proposta com prazo de validade inferior ao estabelecido será considerada desclassificada pela Entidade Contratante.</p> <p><b>19.3.</b> Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrente a sua prorrogação por escrito, que não deve ser superior a 120 dias contados a partir da data de abertura das propostas.</p> <p><b>19.3.1.</b> Se a solicitação da prorrogação do prazo de validade das propostas ocorrer antes do término do prazo estabelecido para apresentação das propostas deve ser divulgada pela mesma forma que o texto original.</p>
<p><b>20. Propostas com variantes</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea m), n.º2, artigo 49</li> </ul>	<p><b>20.1.</b> <i>“Propostas com variantes NÃO serão aceites.”</i></p>
<p><b>21. Reajustamento de preços</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 118,</li> <li>• alínea t) ,nº 2, artigo 49</li> </ul>	<p><b>21.1.</b> Na elaboração da proposta o concorrente deverá ter em conta que o contrato compreende a totalidade dos trabalhos com base no preço proposto.</p> <p><b>21.2.</b> Os preços somente serão reajustados mediante flutuações do custo de insumos se esta condição estiver <b>prevista nas Condições do Contrato.</b></p> <p><b>21.3.</b> Se o reajustamento for previsto, os valores obtidos em cada medição, após dedução da parcela correspondente ao Pagamento Adiantado, serão reajustados através da aplicação do respectivo factor de reajuste de preço aos valores dos pagamentos devidos.</p> <p><b>19.4.</b> As fórmulas de revisão de preço aplicáveis nos contratos Fornecimento de Bens constam de legislação específica.</p>
<p><b>22. Saneamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea d), nº 1,</li> </ul>	<p><b>22.1.</b> A Entidade Contratante pode, realizar diligências e solicitar esclarecimento aos Concorrentes em caso de:</p>

<p>artigo 18</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• N.º3, artigo 58</li> <li>• Artigo 59</li> </ul>	<p>a) Defeitos nas amostras exigidas no documento de concurso; e b) Dúvidas nos documentos de qualificação.</p> <p><b>22.2.</b> Não é permitida modificação nos preços ou da proposta excepto para a correcção de erros aritméticos detectados durante a avaliação.</p> <p><b>22.3.</b> Caso o Júri constate a existência de erros aritméticos em uma (1) ou mais propostas não desclassificadas, procederá à correcção dos mesmos nos termos previstos nos Documentos de Concurso e notificará aos concorrentes dos erros e omissões detectados.</p> <p><b>22.4.</b> O Júri, sempre que necessário, poderá visitar as Instalações dos Concorrentes para comprovar a sua capacidade, de acordo com os seguintes elementos: <i>Existência de instalações, parques e oficinas.</i></p> <table border="1" data-bbox="516 751 1453 1171"> <thead> <tr> <th data-bbox="516 751 597 842">N.º</th> <th data-bbox="597 751 1144 842">Tipo de bens e serviços</th> <th data-bbox="1144 751 1453 842">Quantidade Mínima Exigida</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="516 842 597 1171">1</td> <td data-bbox="597 842 1144 1171"><b>Fornecimento de um Camião Compactador de Lixo e dois Camiões Basculantes de 20.000 m<sup>3</sup> cada, com tracção nas quatro rodas, no Município de Vilanklulo (Lote 1 e 2, de acordo com o anúncio).</b></td> <td data-bbox="1144 842 1453 1171"><b>01</b> <b>02</b></td> </tr> </tbody> </table>	N.º	Tipo de bens e serviços	Quantidade Mínima Exigida	1	<b>Fornecimento de um Camião Compactador de Lixo e dois Camiões Basculantes de 20.000 m<sup>3</sup> cada, com tracção nas quatro rodas, no Município de Vilanklulo (Lote 1 e 2, de acordo com o anúncio).</b>	<b>01</b> <b>02</b>
N.º	Tipo de bens e serviços	Quantidade Mínima Exigida					
1	<b>Fornecimento de um Camião Compactador de Lixo e dois Camiões Basculantes de 20.000 m<sup>3</sup> cada, com tracção nas quatro rodas, no Município de Vilanklulo (Lote 1 e 2, de acordo com o anúncio).</b>	<b>01</b> <b>02</b>					
<p><b>23. Garantias</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea n), n.º2, artigo 49</li> <li>• Artigo 104</li> <li>• Artigo 105</li> <li>• Artigo 106</li> <li>• Artigo 107</li> <li>• Artigo 108</li> </ul>	<p><b>23.1.</b> É requerida a Garantia Provisória no valor de: <b>180.000,00MT</b></p> <p><b>23.1.1.</b> Alternativamente, o concorrente pode apresentar a Declaração de Garantia reconhecida pelo Cartório Notarial.</p> <p><b>23.1.2.</b> O prazo de validade da Garantia Provisória é de: N/A</p> <p><b>23.2.</b> Valor da Garantia Definitiva: <b>10% do valor do Contrato</b></p> <p><b>23.2.1.</b> O prazo de validade da Garantia Definitiva é de <b>1 ano.</b></p> <p><b>23.3.</b> Para efeitos de depósito ou transferência bancária, a referência é: Não Aplicavel</p> <p><b>23.4.</b> O valor da Garantia para Pagamento do Valor Adiantado deve ser igual ao valor a ser pago pela Entidade Contratante à Contratada.</p> <p><b>23.5.</b> Para além do METICAL é permitida a apresentação de garantias em outra moeda, nas formas previstas no Regulamento: <b>NÃO APLICAVEL</b></p> <p><b>23.6</b> O concorrente pode apresentar as garantias em qualquer das formas prevista no Regulamento, nomeadamente: Garantia Bancária, Cheque visado e Seguro Garantia.</p>						
<p><b>24. Adiantamento</b> <b>N.º 3, Artigo 222</b></p>	<p><b>24.1.</b> O percentual máximo de adiantamento permitido é de: <b>20% do valor do contrato.</b> Não Aplicavel</p>						

<p><b>25. Avaliação e Decisão sobre as propostas</b> • Artigo 58</p>	<p><b>25.1.</b> Os Concorrentes podem cotar preço para um ou mais Itens ou Lotes.</p> <p><b>25.2</b> A avaliação será feita por: <b>Itens Cotado.</b></p>
<p><b>26. Critério de Avaliação e Decisão das Propostas</b> • Artigo 38</p>	<p><b>26.1.</b> O Critério de Avaliação é: <b>Menor Preço Avaliado.</b></p>
<p><b>27. Critério de Menor Preço avaliado</b> • Artigo 39 • Artigo 41 • Alínea o), n.º2, artigo 49</p>	<p><b>27.1.</b> Avaliação com base no critério de Menor Preço Avaliado deve levar em consideração as especificações técnicas e os requisitos de qualificação.</p> <p><b>27.2.</b> Os concorrentes que não respondem aos requisitos referidos no número anterior, devem ser desclassificados.</p> <p><b>27.3.</b> A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o Menor Preço Avaliado de entre as propostas não desclassificadas.</p> <p><b>27.4.</b> No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.</p>
<p><b>28. Critério Conjugado</b> • Artigo 40 • Artigo 41</p>	<p><b>28.1.</b> A avaliação com base no Critério Conjugado para além dos requisitos de qualificação e de especificação técnica previstos no regulamento, deverá levar em consideração os factores de ponderação técnico e financeiros abaixo indicados: <b>NÃO APLICÁVEL</b></p>
<p><b>29. Margem de preferência</b> • Número 5, Artigo 30</p>	<p><b>29.1.</b> É obrigatória a aplicação da margem de preferência de <b>quinze por cento (15%)</b> do valor de contrato, sem imposto, para concorrentes nacionais. <b>NÃO APLICÁVEL.</b> Ou</p> <p><b>29.2.</b> O concurso é restrito apenas a concorrentes nacionais pelo facto do valor estimado de contratação não exceder a <b>30.000.000,00Mt</b> (Trinta milhões de meticais).</p>
<p><b>30. Cancelamento ou Invalidação</b> • Alínea p), n.º2, artigo 49 • Artigo 63 • Artigo 64</p>	<p><b>30.1.</b> A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de:</p> <p><i>i. Cancelar o Concurso nos seguintes casos: <b>revisão orçamental e demais circunstâncias devidamente fundamentadas;</b></i></p> <p><i>ii. Invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento.</i></p>
<p><b>31. Sanções aplicáveis,</b> • Alínea p), n.º2, artigo 49</p>	<p><b>31.1.</b> São passíveis de procedimento administrativo os Concorrentes que por si ou por intermédio de outrem, induzam ou concorram para a prática de actos que violem os Documentos de Concurso nos termos do Regulamento.</p>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 23</li> <li>• Artigo 284</li> </ul>	<p><b>31.2.</b> O concorrente que injustificadamente recuse a celebrar o contrato perde a garantia provisória para além de outras medidas administrativas, definidas por lei.</p> <p><b>31.3.</b> São passíveis de procedimento disciplinar os funcionários ou agentes da Entidade Contratante que violem ou deixem de observar os procedimentos de contratação pública.</p> <p><b>31.4.</b> A Entidade Contratante que cancele ou invalide o concurso por motivos não previstos nos Documentos de Concurso, é passível de multa no valor correspondente a: <b>1,5% (um virgula cinco por cento)</b> do valor estimado de contratação.</p>
<p><b>32. Práticas anti-éticas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 282</li> <li>• Artigo 283</li> <li>• Artigo 284</li> </ul>	<p><b>32.1.</b> As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o estabelecido no Regulamento e legislação aplicável.</p> <p><b>32.2.</b> A Entidade Contratante e o Concorrente comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar.</p> <p><b>32.3.</b> No caso de ocorrência de práticas anti-éticas, o Concorrente será declarado impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.</p>
<p><b>33. Reclamação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 278</li> </ul>	<p><b>33.1.</b> O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de <b>(05)</b> cinco dias úteis contados da data da notificação sem pagamento de nenhuma taxa.</p> <p><b>33.2.</b> Autoridade Competente é: <b>Joaquim Qunito Francisco Vilanculo</b> Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Vilankulo.</p>
<p><b>34. Recurso Hierárquico</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 279</li> <li>• Artigo 280</li> </ul>	<p><b>34.1.</b> O concorrente poderá apresentar recurso hierárquico no prazo de três dias após a notificação da decisão sobre a reclamação mediante a apresentação de uma garantia a título de caução no valor de: <b>0,25% do valor estimado da contratação.</b></p> <p><b>34.2.</b> Autoridade Competente: <b>Francisco Manuel Pagula</b> Governador da Província de Inhambane</p>
<p><b>35. Recurso Contencioso</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 281</li> </ul>	<p><b>35.1.</b> Da decisão proferida em recurso hierárquico, o Concorrente poderá apresentar recurso contencioso ao Tribunal Administrativo, nos termos da legislação específica.</p>

## Parte - II. Caderno de Encargo

**1. Especificações Técnicas** - é um conjunto de prescrições constantes do Caderno de Encargo, que definem as características exigidas para a contratação de bens.

### Termos de Referências Para Fornecimento de Um Camião Compactador de 20 m<sup>3</sup> de capacidade, configurado para terrenos arenosos e húmidos.

Para terrenos arenosos e húmidos, que exigem alta tração e evitam atolamentos, os caminhões compactadores de lixo de 20m<sup>3</sup> devem possuir configurações específicas de chassi e suspensão, sendo a configuração **6x4 ou 8x4** a mais recomendada, frequentemente equipados com motores de alto torque e pneus de tração.

### Características Técnicas do camião exemplar ao desejado para trabalhar em Terrenos Arenosos, Húmidos e Irregulares

- **Configuração de Tração:** Veículos **6x4** (tração nos dois eixos traseiros) são fundamentais para evitar que o caminhão atole em areia Húmida ou solos moles.
- **Pneus:** Uso de pneus com perfil borrachudo (tração) e, se possível, pneus de alta flutuação para reduzir a pressão sobre o solo arenoso.
- **Suspensão Reforçada:** Molas de folha reforçadas para suportarem o peso e terrenos irregulares.
- **Motor e Potência:** Motores diesel robustos, geralmente acima de 300 HP, para garantir força em situações de baixa aderência.
- **Bloqueio de Diferencial:** Essencial para terrenos escorregadios, forçando as rodas a girarem juntas e melhorando a tração.

### Modelos e Opções

Caminhões fabricados na China e montados em chassi pesado, como [HOWO/Sinotruk](#) ou [Shacman](#) (modelos 6x4 ou 8x4), são comuns nesta capacidade e adaptáveis para serviços pesados de colecta de lixo em áreas rurais ou litorâneas.

- **Capacidade do Colector:**  $(20\text{m}^3)$  a  $(22\text{m}^3)$  de capacidade útil.
- **Compactação:** Sistema bidireccional com alta taxa de compressão ( $(> 800\text{kg/m}^3)$ ).
- **Estrutura:** Caixa de lixo construída com chapas de alta resistência e tratamento anticorrosivo (crucial para ambientes húmidos).

### Dicas de Operação em Terreno Difícil

1. **Redução de Pneus:** Reduzir ligeiramente a pressão dos pneus (se as condições permitirem) pode aumentar a área de contacto e ajudar na areia.
2. **Manutenção do Colector:** Lavar frequentemente o chassi e o compartimento de carga para remover resíduos, lixo húmido e sais, evitando corrosão.
3. **Peso:** Monitorar a carga para não exceder o limite de tracção do terreno.
4. **Motorização:** potência mínima de 280HP a 340HP (Diesel) para garantir força em inclinações.
5. **Suspensão e Chassis:** Chassi reforçado e adequado para carga pesada.[3\]](#)
6. **Configuração de eixos:** Obrigatório 6x4 (3 eixos, sendo dois de atracção) ou, para terrenos de extremas dificuldade, 6x6 (atracção total)
7. **Condições Comerciais Pós-venda**
8. **Garantia:** Mínimo de dois anos (ou determinado numero de Km/horas de motor) para o conjunto chassi/equipamento.
9. **Assistência:** Garantia de peças de reposição num máximo definido (ex: 72 horas).
10. **Formação:** Formação técnica e prática para motoristas e operários da recolha.
11. **Documentação:** Homologação conforme as normas Rodoviárias e de Saneamento local.

*Nota: É recomendável consultar fabricantes de implementos rodoviários no Brasil (como [Hidro-Cat](#), FAK) para montagem em chassi 6x4, garantindo o melhor suporte técnico.*

### **Imagem ilustrativa do Camião compactador de lixo 20m3**

Camião compactador de lixo de 20m3. Camião compactador de lixo, camião de lixo de 20m3, camião de lixo de 25m3, mod...



## **Termos de Referências Para Fornecimento de Dois Camiões Basculantes de 20 m<sup>3</sup> de capacidade, configurado para terrenos arenosos e húmidos e Irregulares.**

Este termo de referência descreve a configuração ideal para um caminhão basculante Sinotruk Howo ou outra marca 6x4 (10 rodas), com caçamba de 20 m<sup>3</sup>, projectado para máxima eficiência em terrenos arenosos e húmidos (areia, cascalho, lodo), garantindo tracção, resistência estrutural e capacidade de carga (aprox. 30-40 toneladas). Ver a foto;

### **1. Especificações Técnicas Principais**

- Marca/Modelo: Sinotruk HOWO ou Outra marca equivalente 6x4 Heavy Duty Dump Truck (Modelo comum: ZZ3257N3847A ou similar na série [A7](#)).
- Capacidade da Caçamba: 20 m<sup>3</sup> (aproximadamente  $(5800 \times 2300 \times 1500 \text{ mm})$  ou  $(6200 \times 2300 \times 1500 \text{ mm})$ ).
- Tracção: 6x4 (6 rodas, tracção em 4).
- Configuração de Terreno (Arenoso/Húmido):
  - Pneus:  $(12.00R20)$  (Radial/Com câmara) ou  $(13R22.5)$  (Tubeless - melhor para flutuação em areia macia).
  - Rodas: Aço, reforçadas.
  - Diferencial: Com bloqueio de diferencial entre rodas e entre eixos (essencial para não atolar).

### **2. Motor e Desempenho**

- Motor: Sinotruk WD615.47 (Diesel, 4 tempos, injeção directa).
- Potência: 371 HP (ou 380 HP) - Fornece torque adequado para terrenos pesados.
- Torque Máximo:  $(>1500 \text{ Nm})$ .
- Emissões: Euro II (comum em áreas de mineração/construção).

### **3. Transmissão e Eixos**

- Caixa de Velocidades: [HW19710](#) (10 marchas à frente, 2 à ré).
- Eixo Dianteiro: HF9 (9 toneladas), alta resistência para terrenos acidentados.
- Eixo Traseiro: HC16 (16 toneladas, em aço fundido, dupla redução).
- Relação do Eixo (Ratio): 5.45 (proporciona maior força de torque em baixa velocidade).

## 4. Caçamba e Sistema Hidráulico

- Tipo de Caçamba: Retangular ou Tipo U (U-shape) para melhor descarga de materiais húmidos.
- Material: Aço de alta resistência (ex: Q355 ou Q235), com fundo reforçado.
- Espessura: Fundo de 8mm / Lados de 6mm (resistente à abrasão).
- Sistema de Elevação: Frontal (Front Tipping) tipo [HYVA](#) ou [T-type Middle Lifting](#).

## 5. Cabine e Conforto

- Modelo: HW76 ou [A7-P](#) (Cabine longa com ar-condicionado e cama).
- Suspensão: 4 pontos de flutuação pneumática para maior conforto do operador em solos irregulares.

## 6. Características Adicionais para Terrenos Húmidos

- Sistema de Freio: Freio a ar de duplo circuito, com ABS opcional.
- Tanque de Combustível: 300L - 400L em alumínio.
- Inclinação Máxima (Gradeabilidade):  $\geq 40\%$ .

Esta configuração visa evitar que o camião afunde, oferecendo pneus que flutuam melhor e um motor com força suficiente para mover cargas pesadas em superfícies sem firmeza.

### Dicas de Operação em Terreno Difícil

- **Redução de Pneus:** Reduzir ligeiramente a pressão dos pneus (se as condições permitirem) pode aumentar a área de contacto e ajudar na areia.
- **Manutenção do Colector:** Lavar frequentemente o chassi e o compartimento de carga para remover resíduos, lixo húmido e sais, evitando corrosão.
- **Peso:** Monitorar a carga para não exceder o limite de tracção do terreno.
- **Motorização:** potência mínima de 280HP a 340HP (Diesel) para garantir força em inclinações.
- **Suspensão e Chassis:** Chassi reforçado e adequado para carga pesada.
- **Configuração de eixos:** Obrigatório 6x4 (3 eixos, sendo dois de atracção) ou, para terrenos de extremas dificuldade, 6x6 (atracção total)
- **Condições Comerciais Pós-venda**
- **Garantia:** Mínimo de dois anos (ou determinado número de Km/horas de motor) para o conjunto chassi/equipamento.
- **Assistência:** Garantia de peças de reposição num máximo definido (ex: 72 horas).

- **Formação:** Formação técnica e prática para motoristas e operários no trabalho.
- **Documentação:** Homologação conforme as normas Rodoviárias e Manuseamento.



**2. Padrão descritivo** é o conjunto de características com base nas quais se definem e especificam os itens de bens.

**3. Item** - são valores característicos de um padrão de Bens.

## MAPA DE QUANTIDADES

Nº Ordem	Descricao	Quantidade	Preco unitário	Preco Toral
01	<b>Fornecimento de um Camião Compactador de Lixo de 20.000 m³, com tracção nas quatro rodas, no Município de Vilanklulo (Lote 1)</b>	01		
<b>SUB-TOTAL +IVA 1</b>				
<b>TOTAL GERAL 1</b>				
02	<b>Fornecimento de dois Camiões Basculantes de 20.000 m³ cada, com tracção nas quatro rodas, no Município de Vilanklulo (Lote 2 )</b>	02		
<b>SUB-TOTAL +IVA 2</b>				
<b>TOTAL GERAL 2</b>				

Nota da Consultora: O presente texto é exemplificativo, recomendando-se que o Ministério de Obras Públicas emita recomendações para elaboração das Especificações Técnicas pelas Entidades Contratantes adoptarem de forma uniformizada nos Concursos.

### Notas

As Especificações Técnicas compreendem as Plantas, Desenhos e Memórias Descritivas.

As Especificações Técnicas devem ser elaboradas pela Entidade Contratante, observando os padrões determinados pelo Ministério das Obras Públicas e deverão conter instruções como executar tecnicamente as Obras, observando o que se segue:

- a) O texto deverá ser preciso e claro de forma que Concorrentes respondam, de maneira realista e competitiva, às exigências da Entidade Contratante, sem restringir ou condicionar suas propostas. Dentro do contexto, as especificações devem ser redigidas de forma a permitir a mais ampla competição e, ao mesmo tempo, acrescentar uma definição clara das Obras ou dos Serviços a serem contratados. Somente assim serão atingidos os objectivos de economia, eficiência e qualidade do Concurso, assegurada a adequação das propostas e facilitada a subsequente tarefa de avaliação das mesmas.
- b) As especificações devem seguir as práticas correntemente adoptadas, nomeadamente:

- (i) as especificações devem exigir que todos os materiais a serem incorporados às obras sejam novos, sem uso, dos tipos mais actuais e que incorporem todos os avanços tecnológicos, a menos que seja para casos muito especiais, onde se exigirá justificação das técnicas a utilizar;
  - (ii) onde prevaleçam condições similares e repetitivas deve-se adoptar uma padronização de mão de obra e de materiais;
- c) Os materiais e equipamentos a serem empregues não deverão conter exigência de marca, de procedência ou de outro qualquer factor restritivo ou indutivo. Na medida do possível, deverão ser adoptados os padrões internacionalmente reconhecidos, mas se for o caso onde se queira usar os padrões nacionais de Moçambique, é recomendável que as especificações explicitem que serão aceites, materiais, equipamentos e mão-de-obra que satisfaçam a outros padrões oficiais e que assegurem qualidade substancialmente igual ou superior à dos padrões especificado

## **2. Plantas e Desenhos**

- a) Para o caso de Obras contratadas sob o regime de Série de Preços os desenhos poderão ser sob forma de um projecto básico, com indicações gerais da obra que se quer construir, e conterà todas as plantas, mapas e desenhos necessários a execução das Obras e serão fornecidos completos aos Concorrentes para que, de uma maneira clara, entendam o objecto a que se quer contratar e, possam com segurança elaborar as suas propostas e cotarem seus preços no Mapa de Quantidades fornecido pela ENTIDADE CONTRATANTE. Um projecto muito rígido para esse tipo de contratação poderá até dificultar os trabalhos, pois a característica da obra exige flexibilidade na execução, tendo em vista que, os imprevistos sempre acontecerão.
- b) Para o caso de Obras contratadas sob o regime de Preço Global os desenhos deverão ser sob forma de projecto executivo rígido, com indicações precisas, completas e detalhadas, de maneira que o concorrente, baseado nas plantas, mapas e desenhos apresentados, possa claramente entender o objecto que se quer contratar e, possa com segurança elaborar as suas propostas e cotarem seus preços. Os projectos para esse tipo de contratação juntamente com as especificações devem dar condições para que o concorrente, levante as quantidades dos materiais e serviços, elabore o Mapa de Quantidade e cote os respectivos preços.

## **3. Lista de Medições / Mapa de Quantidades (sem preços)**

A ENTIDADE CONTRATANTE deve introduzir nesta Secção a Lista de Medições e Mapa de Orçamento (sem preços) e os Modelos de Cronogramas de Actividades e Físico-financeiro. Estes documentos devem ser elaborados de acordo com as seguintes instruções:

- a) Para o caso de Obras contratadas sob o regime de Série de Preços deverá ser entregue aos Concorrentes o Mapa de Quantidades contendo a previsão dos serviços que serão executados sem constar o valor dos preços unitários. Na elaboração do Modelo do Mapa de Quantidades deve ser tomado em consideração o que se segue:

- (i) Deve fornecer informações suficientes a respeito das quantidades de serviços a serem executadas, para permitir a elaboração eficiente e precisa das propostas;
  - (ii) Deve conter itens com detalhes suficientes para que haja distinção entre as diversas classes de serviços, ou entre Obras da mesma natureza executadas em diferentes locais ou sob outras circunstâncias, que possam gerar diversas considerações de custos.
- b) Para o caso de Obras contratadas sob o regime de Preço Global, deverá ser distribuído aos concorrentes apenas um modelo do Mapa de Quantidades, com a finalidade de padronizar as propostas e facilitar a comparação e a avaliação.

Deverá ser incluído nos Documentos de Concurso, igualmente para qualquer um dos dois regimes de contratação (Preço Global e para Série de Preços), o modelo de Cronogramas de Actividades e Físico Financeiro

## **4. Formulários de Proposta**

### **Lista de Formulários**

**Formulário 1.** Informações do Concorrente (indentificação e requisitos do concorrente)

**Formulário 2.** Informações dos Membros do Consórcio ou Associação (indentificação e requisitos dos membros do Consórcio)

**Formulário 3:** Modelo de Proposta de Preço

**Formulário 4:** Modelo de Informações para Qualificação

**Formulário 5:** Modelo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

**Formulário 6:** Modelo de Declaração de Garantia Provisória

**Formulário 7.** Modelo de Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

**Formulário 8.** Termo de Garantia Bancária para Pagamento Adiantado (Garantia Bancária)

### **Formulário 1. Informações do Concorrente<sup>1</sup>**

Data: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_ [*indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta*]

---

<sup>1</sup>O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. No caso de Consórcio, informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial do Concorrente [e de cada membro integrante do Consórcio] na Conservatória competente: [informar número de registo do Concorrente e de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória: [informar data de registo]
5. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente]  Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar t telefone/fax] Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente  Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: <b>[marque a(s) caixa(s) correspondente(s)]</b>  1. Certidão de registo comercial e estatutos actualizados. 2. Autorização do signatário para assinatura da proposta e dos documentos de consórcio. 3. No caso de Consórcio, projecto ou documento de constituição. 4. No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

## Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio<sup>2</sup>

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20\_\_ [indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]

<sup>2</sup>O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo.

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial de cada membro integrante do Consórcio na Conservatória competente: [informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: [informar data de registo]
5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente]  Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar t telefone/fax] Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro integrante do Concorrente  Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: <b>[marque a(s) caixa(s) correspondente(s)]</b>  1. Certidão de registo comercial e estatutos actualizados, das pessoas colectivas informadas no item 2.  2. No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo órgãos de governação descentralizada, autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

### Formulário 3. Modelo da Proposta de Preço<sup>3</sup>

\_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_ [data]

À \_\_\_\_\_  
[nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

Endereço \_\_\_\_\_  
[inserir o endereço]

[O Concorrente deve juntar o Orçamento, Programação de Actividades e Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com os modelos a seguir]

A \_\_\_\_\_<sup>4</sup> se propõe a executar as Obras \_\_\_\_\_<sup>5</sup>, pelo regime contratual de \_\_\_\_\_<sup>6</sup> [**Série de Preços ou Preço Global**] de acordo com o detalhamento que acompanha esta Proposta, pelo Preço de Contrato de \_\_\_\_\_ [valor em números] ( \_\_\_\_\_ ) [valor por extenso].

No preço acima proposto está incluído o IVA e demais obrigações fiscais.

A presente Proposta e a sua aceitação, por escrito, através da Nota de Adjudicação, irão constituir um Compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado. Estamos cientes do facto de que V.Exas. não são obrigados a aceitar a Proposta mais baixa ou qualquer Proposta que recebam.

Confirmamos, através da presente, que esta Proposta é válida por \_\_\_\_\_<sup>7</sup> dias e que se enquadra em todos os requisitos especificados nos Documentos do Concurso.

Se a nossa Proposta for aceite, comprometemo-nos a obter uma Garantia Bancária como Garantia Definitiva emitida por uma instituição de crédito aceite pela Entidade Contratante, no valor de \_\_\_\_\_% do Contrato.

O montante do adiantamento proposto é de \_\_\_\_\_<sup>8</sup>. Estamos cientes que esta parcela de adiantamento está sujeita à apresentação de nossa parte, de uma garantia bancária no mesmo valor do adiantamento.

Propomos que seja nomeado como Mediador \_\_\_\_\_ [indicar o nome], cujas taxas de remuneração diária e dados biográficos vão anexados à presente proposta de preço

Assinatura Autorizada: \_\_\_\_\_

Nome e Título do Signatário: \_\_\_\_\_

Nome do Concorrente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

<sup>3</sup> O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceites substituições.

<sup>4</sup> Indicar o nome do Concorrente que apresenta a proposta.

<sup>5</sup> Identificar as Obras, conforme consta nos Documentos de Concurso.

<sup>6</sup> Indicar conforme os Documentos de Concurso.

<sup>7</sup> Indicar conforme os Documentos de Concurso.

<sup>8</sup> Manter ou excluir se a opção for "sem Adiantamento", conforme os Documentos de Concurso.



<b>Mapa de Quantidades – Orçamento</b>						
<i>[indicar o nome da Entidade Contratante]</i> Concurso N°:						
<b>Empresa:</b>				<b>Data:</b>		<b>Folha N°:</b>
Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Quant	Preço Unit.	IVA	Preço Total do Item
1	<i>Discriminação do Item (O presente Modelo deverá ser utilizado pelo Concorrente para indicar as quantidades de serviços levantados por sua conta e risco, bem como a cotação de seus preços unitários )</i>	-	-	-	-	Preço do item
1.1	Discriminação do sub Item 1.1					-
1.2	Discriminação do sub item 1.2					-
1.3	.....				.....	-
...	.....				.....	-
...					.....	-
2	<i>Discriminação do Item (A relação de quantidades elaborada pelos concorrentes deverá conter itens e ser consistente com os propostos para os Cronogramas de Atividades e Físico Financeiro)</i>	-	-	-	-	Preço do Item
2.1	Discriminação do sub item 2.1					-
2.2	.....	.....	.....	.....	.....	-
...						-
...	<b>SUBTOTAL</b>					-
	<b>IVA</b>					
	<b>TOTAL GERAL</b>					



## 6. Cronograma Físico-Financeiro

*[indicar o nome da entidade contratante] - Concurso N°:*

Nome do Empreiteiro:

<b>Data:</b>			Meses											
Item	Actividades	Valor do item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			<i>[O mês 1 corresponde ao mês de início da obra ]</i>											
<b>Total da Facturação Mensal</b>														
<b>FACTURAÇÃO TOTAL</b>														

**NOTAS:**

1. Nos espaços para os meses deve ser inserido o percentual do item que será realizado no mês e, que será pago no mês subsequente. O presente modelo deverá ser adaptado ao número de meses que corresponda o prazo da obra definido no Concurso.
2. Obedecer a mesma itemização que foi indicada no Mapa de Quantidades e os preços que foram inseridos na proposta pelo concorrente.
3. Na última linha deverá ser indicada a previsão total do valor da facturação mensal, somando-se o percentual de cada item que foi previsto para aquele mês.

## Formulário 4: Informações para Qualificação<sup>9</sup>

### 1. Concorrentes Individuais ou Membros Individuais de Consórcios

<b>1.1. Constituição ou situação legal do Concorrente - [anexar cópia da documentação ou cópia do cadastro]</b>							
<b>1.1.1.</b>	Sede social:						
<b>1.1.2.</b>	Local de registo:						
<b>1.1.3.</b>	Procuração do signatário da Proposta [anexar]						
<b>1.2. Informações para Qualificação Económico-Financeira:[quando aplicável]</b>							
<b>1.2.1.</b>	Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes aos últimos três exercícios fiscais, apresentados na forma da lei. Listá-los abaixo e anexar cópias. <hr/> <hr/>						
<b>1.2.2.</b>	Facturação em actividades similares e facturação média anual nos três exercícios fiscais: <table border="1" data-bbox="252 1160 1366 1406"><tr><td>Total da facturação anual:</td><td>(a) ano de 2021.: _____</td></tr><tr><td></td><td>(b) ano de 2022...: _____</td></tr><tr><td></td><td>(c) ano de 2023...: _____</td></tr></table>	Total da facturação anual:	(a) ano de 2021.: _____		(b) ano de 2022...: _____		(c) ano de 2023...: _____
Total da facturação anual:	(a) ano de 2021.: _____						
	(b) ano de 2022...: _____						
	(c) ano de 2023...: _____						
<b>1.2.3.</b>	Capital Social. Indicar o valor do capital do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovativo.						
<b>1.2.4.</b>	Comprovativo de acesso a créditos, para satisfazer aos requisitos de qualificação: dinheiro em caixa, linhas de crédito, etc. Listá-los a seguir e anexar cópias dos documentos comprovativos.  (a) _____  (b) _____						
<b>1.2.5.</b>	Nome, endereço, e números de telefone, fax e-mail das instituições financeiras que podem fornecer referências, se contactadas pela Entidade Contratante.						

<sup>9</sup>Estas informações a serem preenchidas pelos Concorrentes serão usadas para fins de pós-qualificação, conforme disposto na Cláusula 8 das Instruções aos Concorrentes. Estas informações não serão incorporadas ao Contrato. Devem ser anexadas páginas, se necessário.

(a) \_\_\_\_\_

(b) \_\_\_\_\_

### 1.3. Informações para Qualificação Técnica: *[quando aplicável]*.

1.3.1. Declaração do concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação. [***Apresentar declaração e lista de equipamento***].

Nº	Tipo de Equipamento e Características	Quantidade Mínima Exigida

1.3.2. Declaração do concorrente comprovativa da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos currículos. [***Apresentar declaração, Lista com os nomes e juntar os respectivos currículos, habilitações e a declaração de compromisso dos profissionais***].

Posição	Nome	Habilitações	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência na posição proposta
(a)				
(b)				

1.3.3. Declaração emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativa de que o concorrente adquiriu experiência em actividades com características técnicas similares às do objecto da contratação, com indicação dos dados necessários à sua verificação. [***apresentar declaração ou cartas abonatória***].

1.3.4. Certificado de qualidade emitido por pessoa de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, ou declaração de compromisso da empresa de adopção do sistema de qualidade, homologada pela instituição responsável pela normalização e qualidade. [***apresentar certificado de qualidade***].

1.3.5. Confirmação de execução de Serviços com características similares às do objecto do concurso, nos últimos três anos. [***relacionar e anexar comprovativos***]. Os valores deverão ser indicados na mesma moeda usada para elaboração da proposta. Relacionar, também, detalhes de Serviços em curso ou contratados, com indicação dos dados necessários à sua verificação, incluindo data prevista para sua conclusão.

	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do Projecto e País onde executou</th> <th>Nome do Cliente e pessoa para contactos</th> <th>Tipo de Serviço Executado e ano de conclusão</th> <th>Valor do Contrato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>(a)</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(b)</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>....</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Nome do Projecto e País onde executou	Nome do Cliente e pessoa para contactos	Tipo de Serviço Executado e ano de conclusão	Valor do Contrato	(a)				(b)				....			
Nome do Projecto e País onde executou	Nome do Cliente e pessoa para contactos	Tipo de Serviço Executado e ano de conclusão	Valor do Contrato														
(a)																	
(b)																	
....																	
	<p>1.3.4. Plano de Trabalho Proposto (método e programação de execução). Apresentar Cronograma de Actividades, Métodos, desenhos e mapas, conforme aplicável, bem como as informações sobre subcontratações, na medida do necessário para atender aos requisitos dos Documentos de Concurso.</p>																
	<p>1.3.5. Lista de subcontratados, informações sobre qualificação e indicação dos serviços a subcontratar. [<i>Apresentar Lista com os nomes e juntar dados sobre a qualificação técnica para os serviços e indicação da parcela dos serviços a subcontratar</i>].</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do Subcontratado</th> <th>Resumo da Experiência</th> <th>Serviço a ser subcontratado</th> <th>Percentual</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>(a)</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(b)</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>....</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Nome do Subcontratado	Resumo da Experiência	Serviço a ser subcontratado	Percentual	(a)				(b)				....			
Nome do Subcontratado	Resumo da Experiência	Serviço a ser subcontratado	Percentual														
(a)																	
(b)																	
....																	
<p><b>1.4. Consórcios</b></p> <p>1.4.1. As informações relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, acima, deverão ser fornecidas relativamente a cada membro do consórcio.</p> <p>1.4.2. Os requisitos de qualificação técnica podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada membro do consórcio.</p>																	
<p><b>1.5. Concorrentes Estrangeiros</b></p>																	

O Concorrente estrangeiro, que esteja ou não autorizado a exercer a sua actividade em Moçambique, deve atender ao seguinte:

- a) Certificado de inscrição no Cadastro Único;
- b) Apresentar declaração a inexistência de pedidos de falência no seu País de origem ou em Moçambique.
- c) Apresentação de declaração, comprometendo-se, se for vencedor, a obter o Alvará de empreiteiro de obras públicas, em Moçambique, de acordo com a classe (indicar a classe), categoria (indicar a categoria) e subcategoria (indicar a subcategoria);
- d) Apresentar os documentos e a proposta em língua portuguesa.

## **7. Projecto e Memória descritiva**

Ao abrigo da alínea rr) do Glossário o Projecto é o conjunto de peças escritas e desenhadas que definem os elementos necessários a boa execução dos trabalhos, objecto do contrato.

### III. Modelo de Contrato



**MUNICÍPIO DE VILANKULO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE VILANKULO**  
**UNIDADE GESTORA E EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES - UGEA**

#### SECÇÃO I. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

<b>Nº DO CONTRATO: “Código da Instituição/____Modalidade de Contratação/____/ Número (sequência numérica)/____Ano de Realização da Contratação”</b>		<b>Data: __/__/20__</b>
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CONTRATANTE</b>		
<b>1.1. Nome da Entidade CONTRATANTE</b>	<i>CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE VILANCULO</i> NOME DO REPRESENTANTE AUTORIZADO/AUTORIDADE COMPETENTE: <b>Joaquim Quinto Francisco Vilanculo</b> na qualidade de Presidente do Conselho Municipal (doravante designada no presente como (“a ENTIDADE CONTRATANTE”)  <i>NB. Deve juntar o despacho de nomeação da Autoridade Competente em comissão de serviço, visado pelo TA, devendo ser um órgão com competências para celebrar contratos administrativos.</i>	
<b>1.2. Endereço</b>	<i>Rua do Município nº 1089, Bairro Central, Município da Cidade de Vilankulo, Província de Inhambane.</i> E-mail: <a href="mailto:ugeamunicipiovilankulo@gmail.com">ugeamunicipiovilankulo@gmail.com</a> Contacto: 870822278/861446672	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA</b>		
<b>2.1. Nome da CONTRATADA</b>	(Nome completo da Empresa): ..... NUIT: .... NOME DO REPRESENTANTE AUTORIZADO: ....., na qualidade de .....  <i>NB: Deve juntar um documento que lhe confere poderes de representar a CONTRATADA.</i>	

<p><b>2.2.</b> <b>Endereço</b> <b>esgotado.</b></p>	<p>Bairro -----, quarteirão-----. Rua/Av.:....., Localidade....., Posto Administrativo ....., Distrito....., Cidade / Vila....., Província de .....</p> <p>TelFAX. – .....Cel: .....</p> <p>Email: .....</p>
<p><b>3. DO OBJECTO DO CONTRATO</b></p>	
<p><b>3.1</b> <b>Objecto</b></p>	<p><b>3.1.1</b> Objecto: ----- -----</p> <p><b>3.1.2.</b> O presente Contrato poderá ser modificado ou alterado, nos termos da legislação aplicável, e somente produzirá efeitos mediante a emissão de Apostila/Adenda.</p>
<p><b>4. DOS PRAZOS</b></p>	
<p><b>4.1</b> <b>Prazos e</b> <b>Cronogra</b> <b>ma Físico-</b> <b>Financeir</b> <b>o</b></p>	<p><b>4.1.1. O prazo de validade do contrato:</b> O prazo de validade será de 2 (dois) anos, contados a partir da data do visto do Tribunal Administrativo Provincial de Inhambane. Este prazo inclui tanto o período de execução da obra quanto o período de Garantia da Obra, que terá a duração de 1 (um) ano, destinado à correcção de eventuais defeitos da obra.</p> <p><b>4.1.2. O prazo de execução da obra:</b> O prazo de execução será de ... (...) meses, contados a partir da data da consignação da obra, que ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias após a concessão do visto pelo Tribunal Administrativo Provincial de Inhambane.</p> <p><b>4.1.3.</b> Os prazos referidos nos números anteriores são improrrogáveis, salvo em casos de força maior ou outras razões ponderáveis. Em caso de sua ocorrência estes casos deverão ser devidamente fundamentados e comunicados à Entidade CONTRATANTE para aprovação (ou não), antes do vencimento do prazo. A aprovação ou não deverá ser comunicada à CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias após a verificação do fato alegado.</p> <p><b>4.1.4. Cronograma de Actividades:</b> A CONTRATADA submeterá à aprovação do Fiscal e da CONTRATANTE o Cronograma de Actividades e o cronograma físico-financeiro indicando o plano definitivo de trabalho, com todas as etapas de execução dos serviços distribuídas e detalhadas em ordem sequencial, indicando os prazos de início e de término de cada uma delas</p> <p><b>4.1.5. Alterações no Cronograma de Execução:</b> Caso surjam necessidades imprevistas ou situações que exijam a alteração do cronograma de execução, a CONTRATADA deverá comunicar à Entidade CONTRATANTE com a devida antecedência, justificando a necessidade da mudança. Quaisquer alterações no</p>

	<p>cronograma de execução deverão ser acordadas entre as partes e assegurado que os ajustes não prejudiquem os prazos de entrega ou o andamento das actividades da Entidade CONTRATANTE.</p>
<p><b>5. DO PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO</b></p>	
<p><b>5.1 Preço</b></p>	<p><b>5.1.1.</b> Pela execução do presente contrato, a Entidade CONTRATANTE compromete-se a pagar à CONTRATADA o valor de ..... MT (valor por extenso)</p> <p><b>5.1.2.</b> O pagamento será efectuado em Meticais para a conta bancária titulada e indicada pela CONTRATADA, conforme dados fornecidos no processo, a saber:</p> <p>Banco: (.....)</p> <p>NIB: (.....)</p> <p>Número de Conta: (.....)</p>
<p><b>5.2 Regime de Execução</b></p>	<p><b>5.2.1.</b> A empreitada será executada pelo <i>regime de série de preços</i>.</p>
<p><b>5.3 Forma de Pagamento</b></p>	<p><b>5.3.1.0</b> pagamento será realizado mediante a apresentação da factura correspondente à prestação dos serviços realizados nas obras, acompanhada pelo mapa de medições e pelo certificado de pagamento devidamente revistos e aprovados pela Fiscalização e pelo SDPI no Distrito.</p> <p><b>5.3.2.</b> O pagamento será efectuado até trinta (30) dias após a submissão da factura. Caso haja necessidade de esclarecimentos adicionais sobre a factura, este prazo poderá ser prorrogado.</p> <p><b>5.3.3.</b> No pagamento do Preço do Contrato, a Entidade CONTRATANTE não efectuará nenhuma dedução ou retenção relativa a obrigações fiscais, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento de todas as obrigações fiscais em conformidade com a legislação vigente no país. A CONTRATADA deverá garantir que os impostos devidos sejam pagos correctamente e atestar, sempre que solicitado, que todos os tributos foram quitados. A Entidade CONTRATANTE não será responsabilizada por qualquer incumprimento fiscal da CONTRATADA.</p> <p><b>5.3.4.</b> Não serão permitidos pagamentos adiantados, conforme especificado nos documentos do concurso.</p> <p><b>5.3.5.</b> Os trabalhos que não tenham sido orçamentados, ainda que executados e facturados, não são pagos e são considerados cobertos nos preços dos outros itens do Contrato.</p>

<p><b>5.4</b> <b>Cabimento</b> <b>Orçamenta</b> <b>l</b></p>	<p><b>5.4.1.</b> As despesas relativas ao presente contrato têm cabimento orçamental na rubrica: 211100-Construção (Fundo Externo) financiado pelo Programa LoCAL tal como se comprova no extracto impresso no e-SISTAFE, anexo no procedimento de contratação.</p> <p><b>5.4.2.</b> Tratando-se de uma obra plurianual e nos termos da cláusula 10.1 das Condições do Contrato constantes do Documento de Concurso, a parcela não coberta neste exercício 202.../202... será coberta por fundos do exercício 202.../202..., alocados pelo mesmo Programa LoCAL. N/A</p>
<p><b>6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE</b></p>	
<p><b>6.1</b> <b>Obrigações</b> <b>da</b> <b>CONTRATADA</b></p>	<p><b>6.1.1.</b> Responsabilizar-se integralmente pela execução do contratado, nos termos da legislação vigente.</p> <p><b>6.1.2.</b> Fornecer mão-de-obra qualificada, capacitada, treinada, com experiência comprovada, e com a formação adequada para as actividades previstas no contrato e garantir que os profissionais empregues na obra possuam as competências necessárias para desempenhar as funções conforme os requisitos estabelecidos.</p> <p><b>6.1.3.</b> Fornecer cronograma das actividades e cronograma físico-financeiro actualizados ao Fiscal e a CONTRATANTE, sempre que necessário, com prazos realistas e etapas de execução bem definidas.</p> <p><b>6.1.4.</b> Concluir e entregar as obras dentro do prazo fixado neste contrato em plenas condições de funcionamento e satisfazendo todos os requisitos de qualidade e quantidades previstos nas peças desenhadas, escritas do projecto e especificações do projecto, garantindo a conformidade com as normas técnicas e regulamentos aplicáveis.</p> <p><b>6.1.5.</b> Coordenar com o fiscal da obra para garantir o acompanhamento contínuo e a execução adequada das actividades, de modo que as operações no local de trabalho possam ocorrer de forma eficiente e em conformidade com o projecto e cronograma.</p> <p><b>6.1.6.</b> Responsabilizar-se por todos os encargos e custos decorrentes do não cumprimento dos prazos estabelecidos por motivos imputáveis ao empreiteiro.</p> <p><b>6.1.7.</b> Garantir que o fiscal e a CONTRATANTE tenham acesso irrestrito às instalações, escritórios, materiais e à obra para inspeções e vistorias necessários</p>

para monitorar a execução do contrato.

**6.1.8.** Não subcontratar quaisquer partes do trabalho a outras empresas ou entidades sem a prévia autorização expressa da CONTRATANTE.

**6.1.9.** Empregar na execução das obras os profissionais-chave indicados na proposta. Qualquer substituição desse pessoal deverá ser aprovada pela CONTRATANTE, com base na análise do fiscal, garantindo que o substituto tenha qualificações e experiência iguais ou superiores às do profissional substituído.

**6.1.10.** Responsabilizar-se pelo deslocamento das suas equipas até o local de prestação de serviço.

**6.1.11.** Manter disciplina de seus colaboradores no local de trabalho retirando imediatamente, após notificação da Fiscalização, qualquer colaborador cujo comportamento seja considerado inadequado ou inconveniente pela CONTRATANTE, sem prejuízo da continuidade das actividades.

**6.1.12.** Arcar com todos os danos ou prejuízos de qualquer natureza causados à CONTRATANTE, usuários e ou a terceiros, decorrentes de erro, negligência ou dolo da CONTRATADA ou de seus auxiliares durante a execução do contrato.

**6.1.13.** Cumprir rigorosamente os prazos de execução da obra estabelecidos no contrato e cronograma aprovado.

**6.1.14.** Assegurar que as obras sejam executadas com o mais alto padrão de qualidade, conforme especificações do projecto, utilizando materiais, equipamentos e mão-de-obra que atendam às normas técnicas vigentes.

**6.1.15.** Cumprir de forma exacta e pontual todas as instruções fornecidas pelo fiscal da obra, garantindo o alinhamento constante com as exigências do projecto.

**6.1.16.** Assumir a responsabilidade integral por quaisquer danos causados ao património da CONTRATANTE, seja por acção de seu pessoal ou por falhas na execução dos serviços contratados.

**6.1.17.** Fornecer todo o equipamento, material e outra qualquer coisa necessária para o objecto de contrato.

**6.1.18.** Informar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer alteração no endereço da sede social, números de contacto, ou qualquer mudança relevante no quadro

	<p>de pessoal ou representante legal, para garantir o bom andamento da execução do presente contrato.</p> <p><b>6.1.19.</b> Assegurar que o objecto contratual seja entregue de forma adequada e limpa, cumprindo todos os requisitos de acabamento e c removidos qualquer resíduo ou sujeira resultante da execução dos serviços, de acordo com as recomendações constantes das Salvaguardas Ambientais e Sociais e do Estudo de Impacto ambiental.</p> <p><b>6.1.20.</b> Manter os preços acordados no contrato inalterados até a conclusão final da obra.</p> <p><b>6.1.21.</b> Efectuar o pagamento de emolumentos inerentes ao Visto ou Anotação do presente contrato, de acordo com os valores estabelecidos no artigo nº.16 do Decreto 54/2021, de 29 de Julho, na conta nº <b>55322496101</b> do Banco <b>BCI</b>, do Tribunal Administrativo de Inhambane, dentro dos prazos estabelecidos pela legislação e normas aplicáveis.</p> <p><b>6.1.22.</b> Executar os trabalhos dentro do horário que deverá atender ao interesse e conveniência da CONTRATANTE e de terceiros. A CONTRATADA deverá apresentar um plano de trabalho que respeite as necessidades operacionais da Entidade CONTRATANTE e as exigências de segurança e conveniência para a sociedade.</p>
<p><b>6.2</b> <b>Obrigações da CONTRATANTE</b></p>	<p><b>6.2.1.</b> Designar um Fiscal da Obra que será responsável pelo acompanhamento integral dos serviços prestados pela CONTRATADA, sendo o interlocutor exclusivo para todas as questões relacionadas à execução do contrato. O representante deverá actuar com autoridade para resolver questões operacionais e administrativas, garantindo a fluidez da comunicação entre as partes.</p> <p><b>6.2.2.</b> Realizar uma verificação minuciosa da conformidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, avaliando a qualidade, quantidade e adequação dos mesmos em relação ao que foi estipulado no contrato. Além disso, deverá assegurar que os preços praticados pela CONTRATADA estejam em conformidade com os valores acordados na proposta apresentada.</p> <p><b>6.2.3.</b> Comunicar a CONTRATADA por escrito, e de forma detalhada, quaisquer imperfeições, falhas, irregularidades ou não conformidades encontradas nos</p>

	<p>serviços prestados, no prazo de até 15 (Quinze) dias após a constatação, para que sejam tomadas as devidas providências correctivas sem prejuízo da execução do contrato.</p> <p><b>6.2.4</b> Efectuar pontualmente todos os pagamentos devidos pela execução do presente contrato, conforme os termos e condições estabelecidos, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação e aprovação da respectiva factura.</p> <p><b>6.2.5</b> Comunicar por escrito à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de vencimento da factura, explicando as razões e propondo um novo cronograma de pagamento, caso haja falta de disponibilidade financeira para o pagamento pontual</p> <p><b>6.2.6</b> Informar, por escrito e com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, à CONTRATADA sobre qualquer alteração no endereço da sede social, números de telefone, ou mudança no representante legal da entidade CONTRATANTE, a fim de garantir a comunicação eficiente e a continuidade dos serviços acordados no contrato.</p> <p><b>6.2.7.</b> Entregar o terreno, onde os serviços serão executados, livre de qualquer litígio, ónus ou encargos de qualquer natureza. A CONTRATANTE garante que o local estará adequado e disponível para que a CONTRATADA inicie os trabalhos, sem que haja qualquer impedimento legal, técnico ou administrativo.</p>
<b>7. DA FISCALIZAÇÃO</b>	
<p><b>7.1.</b> <b>Fiscalização</b></p>	<p><b>7.1.1.</b> A Fiscalização das obras previstas no presente contrato será exercida por um fiscal independente nomeado para o efeito pela Entidade CONTRATANTE.</p> <p><b>7.1.2.</b> Compete à Fiscalização vigiar e verificar o exacto cumprimento da execução do contrato e das alterações do projecto e o progresso da obra.</p> <p><b>7.1.3.</b> A CONTRATADA deve permitir o livre acesso da Fiscalização ao local das obras, fornecendo-lhe as informações, disponibilizando o acesso a documentos e atendendo às solicitações que razoavelmente lhe sejam requeridas.</p>
<b>8. DAS GARANTIAS</b>	
<p><b>8.1.</b> <b>Garantia</b></p>	<p><b>8.1.1.</b> Para efeitos de garantia do bom e integral cumprimento das obrigações da CONTRATADA será retida na fonte a correspondente à 10% (cinco por cento) do</p>

<b>Definitiva</b>	<p>valor de cada factura até a conclusão e entrega Provisória da Obra.</p> <p><b>8.1.2.</b> 50% do valor de retenção referido supra será restituído a CONTRATADA após a conclusão e entrega Provisória da Obra, ficando o remanescente para Garantia da Obra.</p>
<b>8.2. Garantia da Obra</b>	<p><b>8.2.1.</b> Para efeitos desta Garantia da Obra, será retido na fonte depois da conclusão e recepção provisória da obra o equivalente a 5% do valor contratual (incluindo adendas) para cobrir possíveis correções defeitos na obra que eventualmente sejam detectadas durante o período de Garantia da Obra, sendo que não será permitida a substituição deste valor por qualquer outro tipo de garantias</p> <p><b>8.2.1.</b> Durante este período, a CONTRATADA se compromete a efectuar tempestivamente todas as reparações e correções necessárias, decorrentes de erros construtivos imputáveis a CONTRATADA, sem custos adicionais para a Entidade CONTRATANTE.</p> <p><b>8.2.1.</b> O Valor de garantia referido em 8.2.1. permanecerá sob custódia da Entidade CONTRATANTE durante o período de Garantia da obra de 1 (um) ano, contado a partir da data de recepção provisória e só será desembolsado após confirmação da correcção de todos os defeitos que tiverem sido identificados no decurso do período de garantia da obra e após assinatura do auto de Recepção Definitiva.</p>
<b>9. DA RECEPÇÃO DO OBJECTO</b>	
<b>9.1 Auto de Recepção Provisória</b>	<p><b>9.1.1.</b> Após a execução e conclusão de todas as actividades da obra a CONTRATADA solicitará ao Fiscal que, por sua vez convocará a CONTRATANTE para a realização da vistoria técnica destinada a confirmar que a obra está ou não em condições de ser recebida provisoriamente.</p> <p><b>9.1.2.</b> A vistoria será efectuada na presença do Fiscal, da CONTRATADA e da Entidade CONTRATANTE e culminará com a emissão do respectivo auto, confirmado pela Fiscalização e assinado pelas três partes.</p> <p><b>9.1.3.</b> Depois de confirmada pela Fiscalização a correcção de eventuais defeitos que forem detectados durante vistoria será lavrado o Auto de Recepção Provisória a ser assinado pelas três partes.</p>

<p><b>9.2</b> <b>Correcção dos Defeitos</b></p>	<p><b>9.2.1.</b> Quando Entidade CONTRATANTE identificar falhas ou defeitos nos trabalhos executados durante o período de garantia, deverá comunicar imediatamente à CONTRATADA, por escrito, informando de forma detalhada os defeitos ou falhas detectadas.</p> <p><b>9.2.2.</b> A CONTRATADA terá a obrigação de iniciar a correcção desses defeitos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo em casos de força maior devidamente justificados.</p> <p><b>9.2.3.</b> Caso a CONTRATADA não execute as correcções dos defeitos dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação de defeitos, a Entidade CONTRATANTE poderá acionar a garantia definitiva contratando a custa da CONTRATADA a realização de trabalhos necessários para correção dos defeitos.</p>
<p><b>9.3</b> <b>Recepção Definitiva</b></p>	<p><b>9.3.1.</b> A Recepção Definitiva será efectuada após confirmação da correcção de todos os defeitos que tiverem sido identificados no decurso do período de garantia da obra pela ou as custa da Contratada.</p> <p><b>9.3.2.</b> Para efeitos será lavrado o Auto de Recepção Definitiva, assinado pelas duas partes, após proceder a vistoria e desde que não haja pendências ou defeitos a solucionar.</p>
<p><b>10. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES</b></p>	
<p><b>10.1</b> <b>Cessação</b></p>	<p><b>10.1.1.</b> O Contrato pode ser rescindido pela Entidade CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, no caso de incumprimento das obrigações, por mútuo consentimento e por rescisão unilateral fundada no incumprimento das obrigações, devendo ser sempre por escrito.</p> <p><b>10.1.2.</b> A rescisão do contrato, observa o disposto nos art.º 128 e 129, do Decreto 79/2022, de 30 de Dezembro.</p> <p><b>10.1.3.</b> Qualquer das partes, deverá comunicar a outra da pretensão de rescisão num prazo não inferior a <b>10 (dez)</b> dias.</p>
	<p><b>10.2.1. Incumprimento das Obrigações Contratuais:</b> No caso de incumprimento das obrigações contratuais por qualquer das partes, as mesmas ficam sujeitas às sanções previstas no artigo <b>130 e no nº 3 do artigo: 284 do</b></p>

<b>10.2. Sanções</b>	<p><b>Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro. 10.2.3 CONTRATADA.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Multa a título de indemnização, no valor de 1% do valor do contrato por dia, sem exceder 20%, aplicável em caso de atraso na execução das obras em período superior a trinta (30) dias, sem motivo justificativo aceitável.</li> </ul>
<b>11. CLÁUSULA CONTRATUAL ANTI- CORRUPÇÃO</b>	
<b>11.1. Práticas Antiéticas</b>	<p><b>11.1.1.</b> A Entidade CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar os mais elevados padrões de ética durante a execução do contrato. Se forem verificadas práticas anti-éticas ficam sujeitos às sanções previstas na legislação vigente. Ambas as partes se comprometem a adoptar práticas que garantam o cumprimento de todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, além de agir de maneira honesta, justa e responsável em todas as fases do contrato.</p>
<b>11.2. Anti-Corrupção</b>	<p><b>11.2.1.</b> As partes se comprometem a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar, sob pena de responsabilidade por práticas de actos de corrupção nos termos da lei.</p>
<b>12. FORO</b>	
<b>12.1. Foro</b>	<p><b>12.2.1.</b> As Partes esforçar-se-ão ao máximo para interpretar e resolver amigavelmente todas as disputas resultantes ou referentes a aplicação deste Contrato ou por mediação da Ordem dos Engenheiros ou da DPOP.</p> <p><b>12.2.2.</b> A resolução de qualquer litígio emergente deste contrato que não seja resolvida nos termos da alínea anterior é da competência do: Tribunal Administrativo Provincial de Inhambane</p>
<b>13. FORÇA MAIOR</b>	
<b>13.1. Força Maior</b>	<p><b>13.1.1.</b> São considerados eventos de força maior aqueles que, de forma imprevisível e irresistível, impeçam a execução da obra, como desastres naturais, conflitos armados, greves gerais ou outras situações que fugirem ao controle das partes. Nos casos de força maior, as partes deverão comunicar a ocorrência imediatamente e acordar novas condições para a execução da obra.</p>
<b>14. SAÚDE PÚBLICA</b>	
<b>14.1. Segurança</b>	<p><b>14.1.1.</b> A CONTRATADA, deve cumprir com a legislação específica sobre higiene, saúde e segurança no trabalho, como previsto na Lei do Trabalho em vigor na</p>

<b>e Saúde no Trabalho</b>	República de Moçambique.
<b>15. CLÁUSULA AMBIENTAL</b>	
A execução do contrato, deve respeitar rigorosamente o Estudo do Impacto Ambiental, as Salvaguardas Ambientais e Sociais e demais imposições contidas no Decreto nº 54/2015, de 31 de Dezembro, bem como quaisquer recomendações das entidades que superintendem a área do ambiente.	
<b>16. COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Em caso de abandono da obra, incumprimento do contrato ou cumprimento defeituoso por parte da CONTRATADA, a Entidade CONTRATANTE deve imediatamente comunicar ao Ministério Público, concretamente a Procuradoria Provincial da República, sob pena de responsabilidade.	
<b>17. ANEXOS AO CONTRATO</b>	
Fazem parte integrante do presente contrato todas as disposições constantes do Documento de Concurso incluindo (Condições Gerais do Contrato; Condições Especiais do Contrato; Projecto Arquitectónico, Cálculos, Memórias e Especificações Técnicas) e Orçamento aprovado.	
<b>18. CASOS OMISSOS</b>	
Os casos omissos serão em geral regulados pela legislação Moçambicana em vigor, particularmente o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviço ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º79/2022, de 30 de Dezembro e toda a legislação ao caso aplicável e as disposições constantes no Documento de Concurso.	
<b>19. DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	
O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM DOIS EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA E PRODUZ EFEITOS A PARTIR DA DATA DO VISTO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO.	
Pela ENTIDADE CONTRATANTE  _____	Pela CONTRATADA  _____

### Parte -III.1. Condições do Contrato

<p><b>1. Entidade Contratante</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alinea a), nº1 artigo 115</li> </ul>	<p><b>1.1. A ENTIDADE CONTRATANTE é:</b></p> <p>a) Nome: _____</p> <p>b) Endereço: _____</p> <p>c) Nome e função do Representante Autorizado: _____</p>
<p><b>2. Contratada</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alinea a), nº1, artigo 115</li> </ul>	<p><b>2.1. A CONTRATADA é:</b></p> <p>a) Nome: _____</p> <p>b) Endereço: _____</p> <p>c) Nome e função do Representante Autorizado: _____</p>
<p><b>3. Objecto do Contrato</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea b), n.º1, artigo 115</li> </ul>	<p><b>3.1. Objecto:</b> _____ [<i>indicar o objecto conforme consta do Projecto ou Caderno de Encargo</i>]</p> <p><b>3.2.</b> O presente Contrato poderá ser modificado ou alterado, nos termos da legislação aplicável, e somente produzirá efeitos mediante a emissão de Apostila/Adenda, que devem ser submetido a fiscalização do Tribunal Administrativo.</p>
<p><b>4. Prazo de Execução do Contrato</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea r), nº 2, artigo 49</li> <li>• Alínea c), nº 1, Artigos 115,</li> <li>• Artigo 120</li> </ul>	<p><b>4.1.</b> Prazo de execução e conclusão do Contrato: <b>3 meses após o Visto do Tribunal Administrativo</b></p> <p><b>4.2.</b> Data de Conclusão Prevista: <b>Não aplicável</b></p> <p><b>4.3.</b> Se a Contratada, injustificadamente, retardar a execução dos trabalhos, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratualmente estabelecido, a Entidade Contratante poderá determinar a execução de Cronograma de Actividades factível ou rescindir o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções ao Contratado pelos prejuízos causados.</p>
<p><b>5. Consignação do Contrato</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 180</li> <li>• Nº 3 artigo 182</li> </ul>	<p><b>5.1.</b> A Entidade Contratante dará posse à Contratada de todas as actividades inerentes a este contrato, emitindo o Auto de Consignação. Se não for dada posse de uma parte no prazo <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>, considerar-se-á que a Entidade Contratante retardou o início das actividades, facto que constituirá um Evento Passível de Compensação.</p> <p><b>5.2.</b> A Entidade Contratante comunicará à Contratada, por escrito, a data e hora em que será efectuada a consignação das obras.</p> <p><b>5.3.</b> Se a Contratada não comparecer no prazo indicado na Sub-cláusula acima, a Entidade Contratante marcará prazo improrrogável para se apresentar, findo o qual, o contrato caducará, recaindo sobre o empreiteiro a perda da Garantia Definitiva a favor da Entidade Contratante e a obrigação de indemnizar a Entidade Contratante, em importância correspondente à diferença entre o Preço do Contrato e o preço que a Entidade Contratante vier a contratar.</p> <p><b>5.4.</b> Se o contrato não for consignada no prazo de 180 dias, por culpa da Entidade Contratante, e que tal impeça o início da execução do mesmo e afecte o seu desenvolvimento normal, a Contratada é indemnizada.</p>

	<p><b>5.5.</b> Caso o atrasa da consignação seja por motivo de força maior, a indemnização é pelo danos emergentes.</p> <p><b>5.6.</b> Em caso de alteração do Projecto, a consiganção será suspensão, excepto se houver lugar a consiganção parcial.</p> <p><b>5.7.</b> A Contratada pode apresentar por escrito uma reclamação em relação a consignação, no prazo de <b>05</b> dias [<i>indicar Prazo para reclamação</i> ], caso tenha manifestado a insatisfação no auto de consignação.</p> <p><b>5.8.</b> A decisão da reclamação é proferida pela Autoridade Competente, devendo a Contratada proceder de acordo com a decisão, sem prejuízo do direito a Recurso, no prazo de _____ [<i>indicar Prazo para resposta</i> ]</p> <p><b>5.9.</b> Caso a reclamação seja aceite, a parte visada da obra fica suspensa,</p>
<p><b>6. Atraso da Data de Conclusão do fornecimento</b></p>	<p><b>6.1.</b> A Entidade Contratante poderá adiar a Data de Conclusão Prevista de fornecimento no caso de ocorrência de força maior ou evento que torne impossível a conclusão dos Serviços na data prevista, [indicar os eventos]</p> <p><b>6.2.</b>A contratada solicitará por escrito fundamentando a razão da alteração do prazo previsto para a conclusão dos serviços, e a Entidade Contratante decidirá no prazo de 21 dias indicando o prazo de prorrogação. A alteração dos Cronogramas deverá ser aprovada pelo respectivo Fiscal. .</p>
<p><b>7. Cronograma de Actividades</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea w), N° 2, Artigo 49</li> </ul>	<p><b>7.1.</b>A Contratada submeterá à aprovação do Gestor o Cronograma de Actividades indicando o plano definitivo de trabalho, com todas as etapas de execução dos serviços distribuídas e detalhadas em ordem sequencial, indicando os prazos de início e de término de cada uma delas _____ [<i>indicar Prazo para apresentação do Cronograma de Actividades</i>]</p> <p><b>7.2.</b> A Entidade Contratante poderá se pronunciar sobre o Cronograma de Actividades, no prazo de _____ [<i>indicar o prazo</i>], podendo introduzir as modificações que considere convenientes, não sendo permitido, salvo acordo prévio com a contratada.</p> <p><b>7.3..</b> Caso a Contratada deixe de apresentar um Cronograma actualizado dentro do período estabelecido, o Gestor poderá deduzir a quantia de:(<i>indicar a quantia</i>) da próxima autorização de pagamento e continuar deduzindo essa quantia até que o Cronograma actualizado seja apresentado pela Contratada.</p> <p><b>7.4.</b> O Cronograma de Actividades deve ser actualizado pela Contratada, por forma a mostrar o efectivo progresso verificado em cada actividade e o percentual de progresso registado em relação à execução dos serviços restantes, bem como as alterações eventualmente autorizadas de acordo com o Documento do Concurso, devendo incluir quaisquer mudanças na sequência das actividades.</p>
<p><b>8. Suspensão pela Entidade Contratante</b></p>	<p><b>8.1.</b> A Entidade Contratante, fundamentando, pode determinar a suspensão da execução dos trabalhos , no todo ou parte, por meio de notificação à Contratada, informando as causas e o prazo previsto para a sua retomada</p> <p><b>8.2.</b> Durante o período de suspensão a Contratada obriga-se a manter a segurança dos locais, das obras, estaleiros, dos , dos Materiais e dos Equipamentos, na</p>

	<p>forma prevista no Contrato.</p> <p><b>8.3.</b> Sempre que a suspensão ocorra por decisão da fiscalização ou Entidade contratante, consideram-se prorrogados, por período igual ao da suspensão, se período maior não couber, os prazos do execução do Contrato e das Actividades afectadas no plano de trabalhos actualizados,devendo a contratada indemnizada por eventuais danos emergentes da tal paralisação.</p>
<p><b>9. Preço do Contrato</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 114</li> </ul>	<p><b>9.1.</b> O Preço previsto para a Execução da Obras é: _____ [<i>indicar o preço</i>] e doravante será denominado como “Preço do Contrato”.</p> <p><b>9.2.</b>No Preço do Contrato estão incluídas todas as obrigações fiscais e taxas vigentes.</p>
<p><b>10. Cabimento Orçamental</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 11</li> </ul>	<p><b>10.1.</b> A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura orçamental na rubrica:[<b>Fundo do e-SISTAFE ou e-SISTAFE Autárquico</b>]</p>
<p><b>11. Regime de Contratação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 133</li> <li>• Artigo 134</li> <li>• Artigo 135</li> </ul>	<p><b>11.1.</b> A Empreitada será executada por: _____ [<i>indicar o tipo de contrato, Empreitada por Preço Global ou Série de Preço</i>]</p> <p><b>11.2.</b>Se especificado que o contrato será executado pelo Regime de Série de Preços, a Lista de Medições e Mapa de Orçamento será usado para calcular o Preço do Contrato. A Contratada será remunerada pela quantidade de serviços executados, ao preço unitário constante do Orçamento, para cada item.</p> <p><b>11.3.</b>As quantidades finais de serviços indicadas na Lista de Medições e Mapa de Orçamento poderão ser diferentes do previsto em até no máximo 25%(vinte e cinco por cento) ou menos. No entanto, o Preço do Contrato não poderá ser afectado por tais variações.</p> <p><b>11.4.</b> Se especificado que o contrato será executado pelo Regime Preço Global, a Contratada será remunerada por fases de trabalhos concluídos, conforme definido nos Cronogramas financeiro e de Actividades. Os preços definidos para as fases no Cronograma financeiro não poderão ser alterados, quando a Contratada fizer qualquer alteração ao Cronograma de Actividades.</p>
<p><b>12. Alterações</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea w), N° 2, Artigo 49</li> </ul>	<p><b>12.1.</b> A Entidade Contratante a qualquer altura, pode alterar o Cronograma de Actividades, para atendimento de interesse público, ficando assegurado à Contratada o direito de revisão sobre os preços acordados.</p> <p><b>12.2.</b> A Contratada apresentará a cotação para execução da Alteração, quando assim lhe for solicitado pela Entidade Contratante. A Alteração somente pode ser executada pela Contratada após autorização da Entidade Contratante.</p> <p><b>12.3.</b> Se a tarefa pertinente à Alteração corresponde a qualquer item descrito na Lista de Medições, e a quantidade de trabalho for superior ao limite estabelecido, serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da Contratada. Se, não tiverem sido cotados preços para os itens a serem acrescentados, os preços unitários serão acordados entre as partes, utilizando os preços contratuais como parâmetros.</p>

	<p><b>12.4.</b> A Contratada não será remunerada por custos adicionais decorrentes de factos que poderiam ter sido por ela evitados.</p>
<b>13. Cronograma Financeiro</b>	<p><b>13.1.</b> A Contratada deve apresentar à Entidade Contratante Cronogramas financeiros actualizados, demonstrando a evolução mensal dos pagamentos.</p>
<b>14. Certificação para Pagamento</b>	<p><b>14.1.</b> A Contratada submeterá à Fiscalização as facturas e as situações de trabalho mensais, referentes às medições do trabalho realizado até a data da referida medição e que não foram incluídas nas situações anteriormente aprovadas. N/A</p> <p><b>14.2.</b> As medições devem incluir as Alterações e os Eventos Passíveis de Compensação.N/A</p> <p><b>14.3.</b>A Fiscalização deverá certificar o pagamento das facturas mensais emitidas pela Contratada.N/A</p> <p><b>14.4.</b>A Fiscalização pode excluir qualquer item aprovado em certificação anterior ou reduzir a proporção de qualquer item previamente aprovado, à luz de informações posteriores.N/A</p> <p><b>14.5.</b>Os itens para os quais não tenha sido consignado preço não serão pagos e serão considerados como cobertos por outros preços ou taxas previstas no Contrato.N/A</p> <p><b>14.6.</b>A Contratada, até o dia 10 de cada mês, deverá emitir e apresentar factura e situações de trabalhos em 3 (três) exemplares, da qual constem todos Serviços executados até o dia da medição.N/A</p> <p><b>14.7.</b>O Valor da compensação diária por atraso de pagamento é de: _____ <b>[indicar a percentagem]</b>.</p>
<b>15.Pagamentos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea i) n°2 artigo 49</li> <li>• Artigo 225</li> <li>• Artigo 228</li> </ul>	<p><b>15.1.</b>A Entidade Contratante efectuará o pagamento mensal no valor correspondente as obras executadas obedecendo sempre que possível ao disposto nos Cronogramas, verificados e certificados pela fiscalização.No caso de Regime por Preço Global, os pagamentos serão efectuados de acordo com o cronograma financeiro e de actividades. N/A</p> <p><b>15.2.</b> Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidas as parcelas de adiantamento e as eventuais retenções.</p> <p><b>15.3.</b>A Entidade Contratante pagará à Contratada o valor total da factura referente ao bem fornecido, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data em que as mesmas se tornarem exigíveis.</p> <p><b>15.4.</b> Se a Entidade Contratante efectuar o pagamento com atraso, a Contratada terá direito a uma compensação por pagamento atrasado. A compensação por atraso será calculada a partir da data em que o pagamento deveria ter sido feito, até a data em que o pagamento é efectuado; o valor da compensação diária por atraso de pagamento é de: _____ <b>[indicar o percentual e o montante]</b> da parcela em atraso.</p> <p><b>15.5.</b> É verificado qualquer pagamento previsto no cronograma financeiro,sem a correspondente contraprestação de execução de obras</p>

<p><b>16. Moeda</b> • Artigo 113</p>	<p><b>16.1.</b> O pagamento será efectuado em Meticais</p> <p>OU</p> <p><b>16.2.</b> Se o pagamento for efectuado em outra moeda aplicar-se-a a taxa de câmbio abaixo indicada:</p> <p>Taxa de Câmbio:</p> <p>a) Moeda: _____ [<i>indicar USD, EU, ZAR ...</i> ]</p> <p>b) Data: _____ [<i>indicar a data</i>]</p> <p>c) Fonte: Banco de Moçambique ou outra fonte _____ [<i>indicar caso aplicável</i>]</p>
<p><b>17. Adiantamento</b> • Alínea c), <b>Artigo 104</b> • <b>Artigo 107</b></p>	<p><b>indicar a alternativa aplicável</b></p> <p><b>17.1. Opção com adiantamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A CONTRATADA, mediante a entrega à ENTIDADE CONTRATANTE de uma Garantia de igual valor, receberá um adiantamento no valor de <u>20%</u> [<i>indicar o percentual</i>] do valor do Contrato. <b>NÃO APLICÁVEL</b></li> </ul> <p>OU</p> <p><b>17.2. Opção sem adiantamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A CONTRATADA não receberá qualquer adiantamento.</li> </ul>
<p><b>18. Eventos Passíveis de Compensação</b> • Artigo 236</p>	<p><b>18.1.</b> São considerados como Eventos Passíveis de Compensação os constantes no presente Regulamento.</p>
<p><b>19. Reajustamento</b> • Artigo 115</p>	<p><b>19.1.</b> O reajustamento de preço deve ser aplicado apenas para contratos com prazo de execução superior a 12 meses: _____ [<i>indicar a alternativa aplicável</i>].</p> <p><b>Opção sem reajustamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Os preços contratuais não serão reajustados.</li> </ul> <p><b>Opção com reajustamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O Preço Contratual será reajustado de acordo com os seguintes factores: _____ [<i>indicar os factores</i>]</li> <li>▪ O índice para Reajustamento: _____ [<i>indicar o nome do índice</i>]</li> <li>▪ Fonte do Índice: _____ [<i>indicar a entidade que divulga o índice ou o meio de comunicação</i>]</li> </ul> <p><b>19.2.</b> Se após a assinatura do Contrato, ocorrer alteração das obrigações fiscais, as Partes poderão acordar uma revisão do Preço do Contrato, acrescendo ou reduzindo o preço, conforme seja apropriado. A solicitação de revisão será enviada pela Parte interessada à outra parte com os devidos fundamentos.</p>
<p><b>20. Retenção</b> • Alínea w),</p>	<p><b>20.1.</b> Em complementação da Garantia Definitiva a Entidade Contratante poderá reter de cada pagamento devido à Contratada um montante igual ao percentual de <u>   </u>% ( <u>   </u> ) do Preço do</p>

<p>Nº 2, Artigo 49</p>	<p>Contrato _____ [indicar o percentual; o percentual total não pode ultrapassar 10% do Preço do Contrato] que ficará retida até a emissão do Auto de Recepção Provisória.</p> <p>20.2 Após a emissão do Auto de Recepção Provisória, será restituída à Contratada a quantia total retida. A parcela da Garantia Definitiva correspondente à Garantia Bancária, será restituída após a emissão do Auto de Recepção Definitiva.</p> <p>20.3. Após a emissão do Auto de Recepção Provisória, a Contratada poderá substituir a quantia retida por uma Garantia Bancária que possibilite a execução imediata pela Entidade Contratante, no caso de incumprimento de obrigações pela Contratada.</p>
<p><b>21. Gestão do Contrato</b> • Artigo 171</p>	<p>21.1. O Gestor do Contrato será nomeado pela Entidade Contratante, decidirá assuntos contratuais como representante desta.</p> <p>21.1.1. Nome do Gestor _____</p>
<p><b>22. Fiscalização</b> • Nº 6 artigo 175</p>	<p>22.1. No âmbito de execução das Obras a Contratada deve permitir o acesso amplo do fiscal ao Local das Obras, fornecendo-lhe as informações, disponibilizando o acesso a documentos e atendendo às solicitações que razoavelmente sejam apresentadas pelo fiscal, nos termos da legislação pertinente. N/A</p>
<p><b>23. Correção de Defeitos</b> • Artigo 204</p>	<p>23.1. A Contratada é responsável por todas as deficiências e erros relativos à execução dos trabalhos ou à qualidade, forma e dimensão dos materiais aplicados.</p>
<p><b>24. Defeitos Não Corrigidos</b> • Artigo 206</p>	<p>24.1. Se a Contratada não tiver corrigido um Defeito dentro do prazo especificado na notificação do Gestor do Contrato, este avaliará o custo de sua correção, devendo a Contratada pagar o valor correspondente, podendo este ser deduzido na conta final da obra.</p>
<p><b>25. Riscos da Entidade Contratante</b> • Artigo 220</p>	<p>25.1. Desde a Data de Início até a emissão do Certificado de Correção de Defeitos, são considerados riscos da Entidade Contratante: _____ [indicar os riscos]</p> <p>25.2. Do prazo para conclusão até a emissão do Certificado de Correção de Defeitos, o risco de perdas ou danos das Bem, Instalações e Material pertence à Entidade Contratante, excepto perdas e danos causados por: _____ [indicar]</p>
<p><b>27. Riscos da Contratada</b> • Artigo 221</p>	<p>27.1. Do prazo para conclusão até a emissão do Certificado de Correção de Defeitos, o risco de lesões pessoais, morte e perdas ou danos em bens (inclusive mas limitado, as Obras, Instalações, Material e Equipamento) que não constituam riscos da Entidade Contratante são riscos da Contratada.</p>
<p><b>28. Segurança do Local das Obras</b> • Artigo 163</p>	<p>28.1. A Contratada é responsável pela segurança de todas as actividades no recinto das Obras e deve manter em todos os locais um sistema fiável de sinalização, principalmente nos trabalhos realizados em vias públicas, de acordo com as normas de Higiene e Segurança no Trabalho.</p>
<p><b>29. Seguros</b> • Artigo 165</p>	<p>29.1. A Contratada deverá garantir o seguro em consequência de qualquer acidente ou dano, de todo o pessoal empregue por ela incluindo possíveis subcontratadas, cobrindo todas as suas responsabilidades, em relação a danos que são compensáveis por lei.</p>

	<p>29.2. A Contratada deverá apresentar as apólices e certificados relativos aos seguros, os quais deverão conter disposições para o pagamento de indemnizações exigidas.</p> <p>29.3. Caso a Contratada não forneça qualquer das apólices ou certificados exigidos, a Entidade Contratante poderá contratar o seguro que a Contratada deveria ter fornecido e descontar os prémios que haja pago dos pagamentos devidos à Contratada por outras razões, ou, não havendo pagamento devido, o pagamento dos prémios constituirá uma dívida a receber.</p> <p>29.4. As partes devem respeitar as condições das apólices de seguro e a Contratada não deverá fazer modificações nas condições de qualquer seguro sem a aprovação da Entidade Contratante.</p>
<p><b>30. Execução das Obras</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 120</li> </ul>	<p><b>30.1.</b> A Contratada deverá executar a obra de acordo com as Especificações e Desenhos fornecidos.</p> <p><b>30.2.</b> A Entidade Contratante garantirá a ocupação pela Contratada de todas as partes do Local dos Serviços. Caso a ocupação de uma parte do local não seja garantida na Data de Início dos Serviços, isto fará com que se considere que a Entidade Contratante foi responsável pelo atraso do início das actividades programadas, o que constituirá um Evento de Compensação.</p> <p><b>30.3.</b> A Contratada deve manter no local dos Serviços o “Livro de Serviço”, o qual diariamente deverá ser preenchido pelo representante da empresa e rubricado pela Fiscalização</p>
<p>31. Subcontratação</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• N.º1, e 2 do artigo 126</li> </ul>	<p><b>31.1.</b> É permitida a subcontratação mediante apresentação prévia dos documentos de habilitação relativos ao potencial subcontratado que sejam exigidos ao subcontratante na fase de formação do contrato em causa, e preenchimento, por parte do potencial subcontratado, de requisitos de qualificação para efeitos de contratação.</p> <p><b>31.2.</b> Nos contratos de valor igual ou superior a <b>100.000.000,00MT</b>, deve ser subcontratadas pelo menos vinte por cento (20%) dos trabalhos as Micro, Pequenas e Médias Empresas Nacionais.</p>
<p><b>32. Obras Provisório</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea w), N.º 2, Artigo 49</li> </ul>	<p><b>32.1.</b> A Contratada deve submeter à aprovação do Gestor as Especificações e Desenhos sobre as Obras Provisórias.</p> <p><b>32.2.</b> A elaboração dos Desenhos e Especificações referentes às Obras Provisórias é de responsabilidade da Contratada.</p> <p><b>32.3.</b> A aprovação pela Entidade Contratante não altera a responsabilidade da Contratada pelo desenho das Obras Provisórias.</p> <p><b>32.4.</b> É responsabilidade da Contratada obter, quando necessária, a aprovação de terceiros para o desenho das Obras Provisórias.</p>
<p><b>33. Materiais</b></p>	<p><b>33.1.</b> Todos os materiais empregues nas obras terão a qualidade, dimensões, forma e demais características designadas no Contrato, no respectivo</p>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nº 2 artigo 196</li> </ul>	<p>projecto e nas especificações técnicas, devendo a Contratada substituir aqueles que sejam rejeitados pela fiscalização.</p> <p><b>33.2.</b> Os materiais a serem empregues nas obras públicas, devem ser submetidos à certificação e controlo de qualidade feita pelo Laboratório de Engenharia de Moçambique, bem como a respectiva previsão financeira _____ [<i>indicar os materiais e a previsão financeira</i>].</p> <p><b>33.3.</b> Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos materiais a aplicar, o empreiteiro deve submeter os materiais ou amostras à aprovação da fiscalização. Se houver necessidade de exames de laboratório ou perícias, os custos são de responsabilidade da Contratada.</p>
<p><b>34. Descobertas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea w), Nº 2, Artigo 49</li> </ul>	<p><b>34.1.</b> Qualquer bem de interesse histórico ou de outro tipo, ou de valor significativo, descoberto no Local dos Serviços será da propriedade do <b>Estado</b>. A Contratada notificará ao Gestor de tais descobertas e executará as instruções que forem emitidas pelo Gestor para o efeito.</p>
<p><b>35. Acesso e partilha do Local das Obras</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea w), Nº 2, Artigo 49</li> </ul>	<p><b>35.1.</b> A Contratada deverá permitir que o Gestor do Contrato e qualquer pessoa por ele autorizada tenha acesso ao Local da Obra e a qualquer lugar no qual estiverem sendo executados, ou preveja-se que sejam executados, serviços ligados ao Contrato.</p> <p><b>35.2.</b> A Contratada deverá cooperar e partilhar o Local das Obras com outros empreiteiros, autoridades públicas e com a Entidade Contratante.</p> <p><b>35.3.</b> A necessidade de partilha será informada à Contratada por escrito.</p>
<p><b>36. Manuais de Operação e Manutenção</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea w), Nº 2, Artigo 49</li> </ul>	<p><b>36.1.</b> Se forem requeridos Desenhos dos Serviços Prestados e/ou manuais de operação e manutenção dos Serviços, a Contratada deve fornecer tais documentos à Entidade Contratante no prazo _____ [<i>indicar o prazo</i>].</p> <p><b>36.2.</b> Se a Contratada deixar de fornecer os documentos especificados na Sub-Cláusula anterior no prazo especificado ou se a mesma não receber a aprovação da Entidade Contratante, esta poderá deduzir dos pagamentos devidos à Contratada o montante da penalização de: _____% [<i>indicar a percentagem</i>].</p>
<p><b>37. Meio Ambiente</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 166</li> </ul>	<p><b>37.1.</b> A Contratada obriga-se a cumprir com todos os requisitos definidos para o controle das ações de protecção do Meio Ambiente estipulados pela Entidade Contratante e pelas Leis da República de Moçambique _____ [<i>indicar os requisitos</i>]</p>
<p><b>38. Segurança e disciplina na Obra</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 163</li> </ul>	<p><b>38.1.</b> A Entidade Contratante deve exigir à Contratada um plano de segurança e saúde para a obra. N/A</p> <p><b>38.2.</b> A Contratada é obrigada a garantir a segurança no estaleiro e nos locais dos trabalhos e cumprir a legislação sobre higiene, saúde e segurança no trabalho. N/A</p> <p><b>38.3.</b> A Contratada deve manter em todos os lugares um sistema fiável de sinalização, principalmente nos trabalhos em vias públicas. N/A</p>

	<p><b>38.4.</b>A Contratada deve assegurar a disciplina e ordem no estaleiro e nos locais de trabalho.N/A</p> <p><b>38.5.</b>A Contratada obriga-se a garantir a segurança no estaleiro e nos locais de trabalho.N/A</p> <p><b>38.6.</b>A Contratada deve assegurar a disciplina e ordem no estaleiro e nos locais de trabalho.N/A</p> <p><b>38.7.</b>A Contratada é obrigada a retirar do local das Obras o pessoal que desrespeitar os agentes da Entidade Contratante.N/A</p> <p><b>38.8.</b>A retirada de pessoal referido no número anterior deve ser ordenada por escrito, podendo a Contratada exigir esclarecimentos, sem que tal impeça a imediata retirada do pessoal em causa.N/A</p>
<b>39. Saúde Pública</b>	<p><b>39.1.</b>A Entidade Contratante deve exigir à Contratada um plano de segurança e saúde para os trabalhadores.</p> <p><b>39.2.</b>A Contratada, deve cumprir com a legislação específica sobre higiene, saúde e segurança no trabalho: <b>[indicar a legislação]</b>.</p>
<p><b>40.Recepção Provisória</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 237</li> <li>• Nº 1 do artigo 238</li> </ul>	<p><b>40.1.</b>Logo que o Bem estiver disponível, a Entidade Contratante procedera à vistoria para efeitos de recepção provisória do Bem.</p> <p><b>40.2.</b> A vistoria será efectuada sob testemunho do Fiscal, da Contratada e da Entidade Contratante, lavrando-se, para o efeito, o respectivo auto, confirmado pela fiscalização e assinado pelas três partes.</p> <p><b>40.3.</b> Do auto referido na Sub-cláusula anterior, deve constar o registo de todas as anomalias detectadas, os prazos e responsabilidade pela sua correcção.</p> <p><b>40.4.</b> Se, em consequência da vistoria, se verificar que a obra não está em condições de ser recebida, a Entidade Contratante notificará a Contratada quanto aos Defeitos, estabelecendo prazo para a correcção das deficiências que se apresentem.</p> <p><b>40.5.</b> Se a Contratada não agir de acordo com o disposto na Sub-cláusula anterior, a Entidade Contratante pode promover à custa da Contratada, a realização das obras necessárias, deduzindo tais custos dos créditos da Contratada ou do valor da Garantia Definitiva. Na hipótese dos créditos e da Garantia não serem suficientes, a Contratada responderá pelos custos restantes.</p> <p><b>40.6.</b> O prazo de emissão do Auto de Recepção Provisória está <b>especificado nas Condições do Contrato.</b></p> <p><b>40.7.</b> A Entidade Contratante entregará uma cópia do Auto de Recepção à Contratada, certificando a Conclusão da Obra.</p>
<p><b>41. Recepção Definitiva</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 247</li> </ul>	<p><b>41.1.</b>Findo o prazo de garantia <b>indicado nas Condições do Contrato</b>, por iniciativa da Entidade Contratante ou da Contratada, será lavrado o Auto de Recepção Definitiva, assinado pelas duas partes, após proceder a vistoria e desde que não haja pendências ou defeitos a solucionar, na presença da Contratada e dos demais intervenientes.</p>

	<p><b>41.2.</b> Se, em consequência da vistoria, se verificar que o Serviço prestado não está em condições de ser recebido, a Entidade Contratante notificará a Contratada quanto aos defeitos, estabelecendo prazo para a correcção das deficiências que se apresentarem.</p> <p><b>41.3.</b> Se a Contratada não corrigir os defeitos, na forma da Sub-Cláusula anterior, a Entidade Contratante poderá promover a correcção das deficiências, às custas da Contratada, deduzindo tais custos do valor da Garantia Definitiva. Na hipótese do valor da Garantia Definitiva não ser suficiente, a Contratada responderá pelos custos restantes.</p> <p><b>41.4.</b> O prazo de emissão do Auto de Recepção Definitiva: _____ [<i>indicar o prazo não superior a 365 dias</i>].</p> <p><b>41.5.</b> A Entidade Contratante entregará uma cópia do Auto de Recepção à Contratada, certificando a Conclusão do trabalho ou Serviço prestado.</p> <p><b>41.6.</b> O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade civil e criminal nos termos da legislação aplicável.</p>
<p><b>42. Contabilização o Final</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 240</li> <li>• Artigo 241</li> </ul>	<p><b>42.1.</b> Antes da recepção das Obras que ocorrerá depois da elaboração e da emissão de um Auto de Recepção Provisória, será feita a Contabilização Final dos pagamentos da última comprovação físico/financeira. A Fiscalização procederá da seguinte maneira:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Acerto sem débito da Contratada e pagamento da última factura;</li> <li>b) Acerto com débito da Contratada e dedução da última factura o valor correspondente à falta do cumprimento de Cláusula Contratual;</li> <li>c) Devolver a garantia dada, se houver, com as deduções porventura feitas, de acordo com o estabelecido no Contrato.</li> </ol>
<p><b>43. Pagamentos na Rescisão</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 128</li> </ul>	<p><b>43.1.</b> No caso de rescisão do Contrato por evento atribuível à Contratada, nos termos previstos na Sub-Cláusula 46.1, a Contratada deverá emitir um certificado pelo valor dos serviços executados e materiais encomendados, subtraindo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Os pagamentos adiantados já recebidos até a data da emissão do certificado;</li> <li>b) A multa a ser aplicada ao valor dos serviços não concluídos, e eventuais indemnizações, conforme percentual aplicável a serviços não concluídos: _____ [<i>indicar o percentual</i>].</li> </ol> <p><b>43.2.</b> Valor da multa indemnizatória: _____ [<i>indicar o percentual</i>].</p> <p><b>43.3.</b> Se o valor total devido à Entidade Contratante for superior ao valor dos eventuais pagamentos devidos à Contratada, a diferença se constituirá em débito pagável à Entidade Contratante.</p>
<p><b>44. Causas de Cessação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 128</li> </ul>	<p><b>44.1.</b> O presente Contrato cessará:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Pelo integral cumprimento das obrigações da Entidade Contratante e da Contratada;</li> <li>b) Por mútuo acordo entre a Entidade Contratante e a Contratada;</li> <li>c) Por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações</li> </ol>

	<p>contratuais.</p> <p><b>44.2.</b>A cessação do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito.</p> <p><b>44.3.</b>A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com 30 (trinta) dias de antecedência, indicando, com precisão as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.</p>
<p><b>45. Rescisão pela Entidade Contratante</b></p> <p>nº 1 do artigo 129 do Regulamento</p>	<p><b>45.1.</b> A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações, projectos ou prazos;</li> <li>Atraso por período superior ao prazo _____ [<i>indicar o prazo</i>] no incumprimento pela Contratada de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações, projectos e prazos de execução;</li> <li>Reiterado cumprimento defeituoso das obrigações contratuais, pela Contratada;</li> <li>Sistemática inobservância pela Contratada das determinações da fiscalização ou do Gestor;</li> <li>Declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada;</li> <li>Alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societária da Contratada por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante, nos casos em que tal modificação prejudique ou possa ser susceptível de prejudicar a execução do Contrato;</li> <li>Transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrem, sem autorização prévia da Entidade Contratante;</li> <li>Acumulação, pela Contratada, de multas _____ [<i>indicar a percentagem não superior a 20%</i>] do valor do Contrato.</li> </ol>
<p><b>46. Rescisão pela Contratada</b></p> <p>nº 2 do artigo 129</p>	<p><b>46.1.</b>A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato, com os seguintes fundamentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Impossibilidade de acesso ao Local das Obras ou às fontes de materiais originais especificados nos Documentos de Concurso ou em sua proposta, nos prazos contratuais, por acto imputável à Entidade Contratante;</li> <li>Atraso superior a 60 (sessenta) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante, em razão da execução das Obras;</li> <li>Decorridos 60 (sessenta) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão da execução das Obras, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.</li> </ol>
<p><b>47. Consequências da Rescisão Contratual</b></p> <p>Artigo 130</p>	<p><b>47.1.</b> Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, nos termos da Cláusula 45, é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a Cláusula 49.</p> <p><b>47.2.</b> Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos na Cláusula 46, tem esta o direito de:</p>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva;</li> <li>b) Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e</li> <li>c) Ser ressarcida pelos custos da desmobilização de estaleiro.</li> </ul>
<b>48. Propriedade dos Bens</b>  Artigo 130	<b>48.1.</b> Todos os materiais do Estaleiro de Obras, Equipamentos de propriedade da Contratada, Obras Provisórias e as Obras executadas são considerados propriedade da Entidade Contratante e estarão à sua disposição se o Contrato for rescindido, por iniciativa da Entidade Contratante nos termos da Cláusula 45.
<b>49. Sanções por Atraso</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea g), Artigo 129</li> <li>• Artigo 191</li> </ul>	<b>49.1.</b> A Contratada pagará à Entidade Contratante uma multa diária do Preço Contratual _____ [ <i>indicar a percentagem diária de entre 0.5 e 1%</i> ] <b>49.2.</b> A Entidade Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada. <b>49.3.</b> Pelo atraso no pagamento dos Serviços prestados, a Entidade Contratante pagará a Contratada juros de mora no valor de: _____ [ <i>indicar a percentagem diária de entre 0.5 e 1%</i> ].
<b>50. Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual</b>  Número 1 do artigo 130	<b>50.1.</b> Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 45, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada, para pagamento de multas contratuais e para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante;</li> <li>b) fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos;</li> <li>c) aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização: _____ [<i>indicar o percentual</i>] pelos prejuízos causados à Entidade Contratante,</li> <li>d) tomar posse imediata das Obras, no local e no estado em que se encontrar, ocupando e utilizando o local, as instalações, os equipamentos, o material e o pessoal empregues pela Contratada na execução do Contrato, se necessários à continuidade da sua execução.</li> </ul> <b>50.2.</b> Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratante, são assegurados à Contratada os seguintes direitos: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva que tenha prestado;</li> <li>b) Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e</li> <li>c) Ser ressarcida pelos custos da desmobilização de estaleiro e outros previstos no Contrato.</li> </ul>
<b>51. Modificações e Apostilas/Adendas</b>  Número 2, Artigo 124	<b>51.1.</b> A Contratada poderá determinar a execução das Obras Adicionais. <b>51.1.1.</b> Consideram-se Obras adicionais aquelas cuja espécie ou quantidade, não previstos ou incluídos no Contrato, sejam imprescindíveis à conclusão dos trabalhos ou serviços, em razão de circunstância imprevisível. <b>51.2.</b> No prazo não superior a 15 dias a Contratada deve apresentar à Entidade Contratante a sua lista de preços, quando se trate de itens para os quais não

	<p>haja cotação em sua proposta.</p> <p><b>51.3.</b> A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até (25%) vinte e cinco por cento do Preço do Contrato.</p> <p><b>51.4.</b> A execução das Obras Adicionais somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila.</p>
<p><b>52. Força Maior</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 215,</li> <li>• Artigo 216</li> <li>• Artigo 217</li> </ul>	<p>52.1. Cessa a responsabilidade da Contratada por falta ou atraso na execução do contrato, quando o incumprimento resulte de causa de Força Maior.</p> <p>52.2. Para efeitos deste Contrato, “Força Maior” significa um acto que está para além do controlo razoável de uma das Partes, e que torna o desempenho ou as obrigações de uma das Partes impossíveis ou impraticáveis quanto razoáveis para serem considerados impossíveis nessas circunstâncias, e inclui, mas não se limita só a guerra, distúrbios, greves, bloqueios, confisco, desordem civil, tremor de terra, incêndio, explosão, tempestade, cheia ou outras condições climatéricas adversas.</p> <p>52.3. No caso do Contrato vir a ser inviabilizado por razão de Força Maior ou pelo facto de ter irrompido guerra, ou por qualquer outro evento inteiramente fora do controle da Entidade Contratante ou da Contratada, o Gestor de Projecto deverá atestar de que o Contrato foi inviabilizado.</p> <p>52.3.1. A Contratada adoptará, então, todas as medidas necessárias à segurança do Local das Obras e paralisará os serviços com a máxima rapidez, após ter recebido o certificado, sendo paga por todos os serviços executados antes de recebê-lo e por qualquer serviço executado após a recepção do certificado, para o qual tenha sido assumido compromisso..</p>
<p><b>53. Práticas anti-éticas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 282</li> <li>• Artigo 283</li> <li>• Artigo 284</li> </ul>	<p>53.1. A Entidade Contratante e a Contratada devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato.</p> <p>53.2. É vedada a aceitação pela Contratada, em seu próprio benefício, de qualquer comissão, desconto ou pagamento similar em relação às actividades objecto do Contrato.</p> <p>53.3. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da lei de combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p> <p>53.4. No caso de ocorrência de uma ou mais práticas anti-éticas, a Contratada será declarada impedida de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.</p>
<p><b>54. Foro</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea h), nº 1, artigo 115</li> </ul>	<p>54.1. As Partes esforçar-se-ão ao máximo para interpretar e resolver amigavelmente todas as disputas resultantes ou referentes a este Contrato.</p> <p><b>54.2.</b> Qualquer conflito entre as Partes quanto a matérias relativas a este Contrato, que não seja resolvido amigavelmente ou por meio dos mecanismos de solução de conflitos previstos neste Contrato, poderão ser submetidos por qualquer das Partes ao foro</p>

	competente: _____ [ <i>indicar o foro ex: Tribunal Administrativo, Mediação, Arbitragem...</i> ]
<b>55. Litígios</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alineas h), nº 1, artigo 115</li> </ul>	<p>55.1. O Contrato prevê a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do Contrato com observância da legislação específica sobre a matéria _____ [<i>indicar os representantes das Partes</i>].</p> <p>55.2. Se a Contratada for de opinião que uma decisão tomada pelo Gestor do Contrato extrapole o seu poder de autoridade conferido pelo Contrato, ou que a decisão tenha sido erroneamente tomada, tal decisão deverá ser encaminhada ao Mediador dentro de 14 dias após a notificação da decisão do Gestor do Contrato.</p> <p>55.3. O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de 20 dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio.</p> <p>55.4. A remuneração horária do Mediador proposto será de _____ [<i>indicar o valor em Meticals</i>], acrescido de despesas reembolsáveis sendo que o custo será compartilhado igualmente pela Entidade Contratante e a Contratada, qualquer que seja a decisão tomada pelo Mediador.</p> <p>55.5. Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de 28 dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro de 28 dias a decisão do Mediador será final e obrigatória.</p> <p>55.6. A arbitragem será conduzida de acordo com as Leis da República de Moçambique.</p> <p>55.7. Em caso de renúncia ou morte do Mediador, ou se as partes acordarem que este não está a operar de acordo com as disposições do Contrato, estes designarão, conjuntamente, um novo Mediador. Caso a Entidade Contratante e a Contratada não cheguem a um acordo dentro de 30 dias, o Mediador será designado pela autoridade nomeadora _____ [<i>inserir o nome de uma entidade, como por exemplo: Ordem dos Engenheiros de Moçambique; Ordem dos Advogados de Moçambique ou outra entidade que seja independente</i>].</p>
<b>56. Interpretação o Comunicação e Língua</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 5</li> </ul>	<p>56.1. A língua Portuguesa é o idioma para interpretação do Contrato. As leis a aplicar são as que vigoram na República de Moçambique. As palavras utilizadas na redacção do Contrato terão seu significado normal a menos que definidas especificamente.</p> <p>56.2. Toda a comunicação entre as Partes será na língua Portuguesa e só terá validade por escrito e após sua recepção.</p>

## III.2. Formulários de Garantias

### Formulário 5: Garantia Provisória (Garantia Bancária)

CONSIDERANDO QUE \_\_\_\_\_ [nome do Concorrente], (doravante aqui designado como “o Concorrente”) apresentou sua Proposta, datada de \_\_\_\_\_ [data] para a construção de \_\_\_\_\_ [nome do Contrato] (doravante aqui designada como “a Proposta”).

SAIBAM TODOS, pelo presente documento, que nós \_\_\_\_\_ [nome do banco] de \_\_\_\_\_ [nome do País}, com os nossos escritórios registrados em \_\_\_\_\_ (doravante aqui designado como “o Banco”), estamos obrigados perante a \_\_\_\_\_ [ nome da ENTIDADE CONTRATANTE] (doravante aqui designada como “a ENTIDADE CONTRATANTE ” ), pelo montante de \_\_\_\_\_, a cujo pagamento, a ser efectuado de maneira fiel e verdadeira à citada ENTIDADE CONTRATANTE, o Banco se obriga, por si próprio e por seus sucessores e transfere, através do presente.

AS CONDIÇÕES da presente obrigação são:

(1) Se, após a abertura das Propostas, o Concorrente retirar a sua Proposta durante o período de validade, especificado no Modelo de Proposta;

**ou**

(2) Se o Concorrente, tendo sido notificado da aceitação da sua Proposta pela ENTIDADE CONTRATANTE, durante o período de validade da Proposta:

- (a) deixar de assinar, ou recusar-se a assinar o Modelo de Contrato, de acordo com as Instruções aos Concorrentes, se necessário; ou
- (b) deixar de fornecer, ou recusar-se a fornecer a Garantia Definitiva, de acordo com as Instruções dos Concorrentes; ou
- (c) não aceitar a correcção do Preço da Proposta, nos termos das Instruções aos Concorrentes,

comprometemo-nos a pagar à ENTIDADE CONTRATANTE valor correspondente até o acima especificado, quando da recepção de seu primeiro pedido por escrito, sem que a ENTIDADE CONTRATANTE tenha que comprovar o pedido, desde que, no mesmo, a ENTIDADE CONTRATANTE cite que o valor por ele reivindicado lhe é devido, em virtude da ocorrência de qualquer das três condições e especifique a condição ou condições que tenha (m) ocorrido.

A presente Garantia permanecerá em vigor até, inclusive, a data \_\_\_\_\_<sup>10</sup> dias após o prazo para apresentação de propostas, conforme estabelecido nas Instruções aos Concorrentes, ou eventualmente prorrogado pela ENTIDADE CONTRATANTE, renunciando, pelo presente, ao direito de receber notificação de tais prorrogações. Qualquer reivindicação associada à presente Garantia deverá ser recebida pelo Banco até à data acima especificada.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO \_\_\_\_\_

Nome do Banco \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

<sup>10</sup>Indicar conforme item da Dados de Base do Concurso.

## Formulário 6: Modelo de Declaração de Garantia Provisória

(Deve ser apresentado juntamente com a proposta se o Concorrente  
Optar por apresentar esta alternativa à Garantia Provisória)

Nº do Concurso: *[Código/Modalidade/Sequência numérica/Ano]*

Para: *[Nome da instituição que promove o Concurso]*

Nós, \_\_\_\_\_ *[indicar nome, endereço e dados fiscais do Concorrente]*, representados por \_\_\_\_\_ *[indicar nome, endereço, identificação civil e NUIT]*, na qualidade de \_\_\_\_\_ *[indicar a função que exerce]*, signatários desta proposta declaramos nos termos do nº 2 do artigo 105 do Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro que:

Entendemos que, de acordo com as condições previstas nos Documentos de Concurso, as propostas devem ser acompanhadas de uma Declaração de Garantia Provisória no montante de *[indicar o valor por algarismo e por extenso]*.

Aceitamos que seremos automaticamente sujeitos ao pagamento de multa de valor igual ao da Garantia Provisória ou proibidos de contratar com o Estado por período de um (1) ano e em caso de reincidência por período de cinco (5) anos, a partir da data de notificação pela Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições, de acordo com o preceituado no artigo 284 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, se violarmos as nossas obrigações nas condições da proposta, nos seguintes casos:

- (a) Retirarmos/modificarmos a nossa proposta antes de expirar a data da validade da mesma especificada na Proposta; ou
- (b) Tendo sido notificado da aceitação da nossa proposta pela Entidade Contratante dentro da validade da Proposta (i) se recusar a assinar o Contrato; (ii) se recusar a fornecer Garantia Definitiva.

Entendemos que esta Declaração de Garantia Provisória expirará nos seguintes casos: (i) não formos notificados como Concorrente vencedor; ou (ii) ao passar 30 (trinta) dias após expirar a data da validade da Proposta.

\_\_\_\_\_ *[Cidade e data da assinatura da Declaração de Garantia]*

\_\_\_\_\_ *[Assinatura do Representante com poderes suficientes<sup>11</sup>]*

\_\_\_\_\_ *[Função/qualidade com que actua no acto<sup>12</sup>]*

<sup>11</sup>Reconhecida pelo Cartório Notarial

<sup>12</sup>Proprietário, Director, Gerente, etc.,

**Formulário 7: Garantia Definitiva  
(Garantia Bancária)**

Para: \_\_\_\_\_ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

\_\_\_\_\_ [endereço da ENTIDADE CONTRATANTE]

CONSIDERANDO-SE QUE \_\_\_\_\_ [nome e endereço da ENTIDADE CONTRATANTE] (doravante aqui designada como “a CONTRATADA”), comprometeu-se, nos termos do Contrato nº \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_\_, a executar \_\_\_\_\_ [nome do Contrato e breve descrição das Obras] (doravante aqui designado como “o Contrato”):

E, CONSIDERANDO-SE QUE foi estipulado por V. Exas., no referido Contrato, que a CONTRATADA lhes fornecerá Garantia Bancária, por banco reconhecido, no valor do montante especificado no presente, como Garantia para o cumprimento de suas obrigações, nos termos do Contrato;

E, CONSIDERANDO-SE QUE concordamos em prestar à CONTRATADA a referida Garantia Bancária;

ASSIM, PORTANTO, pelo presente afirmamos que somos o Avalista e o responsável, perante V.Exas, em nome da CONTRATADA, até o total de \_\_\_\_\_ [valor da garantia] \_\_\_\_\_ [valor por extenso], e que nos comprometemos a pagar a V.Exas., ao primeiro pedido por escrito e sem objecções ou discussão, qualquer quantia ou quantias dentro dos limites de \_\_\_\_\_ [montante da garantia], conforme acima estipulado, sem que V.Exas. tenham que comprovar ou demonstrar fundamentação ou razões para reivindicarem a quantia aqui especificada.

<p><i>* O Avalista deverá inserir um valor, que represente a percentagem do Preço Contratual especificado no mesmo.</i></p>
---

Através do presente, renunciemos à necessidade da reivindicação, por V.Exas., de pagamento do referido débito pela CONTRATADA, antes de nos submeter tal reivindicação.

Concordamos, ainda, que nenhuma mudança, acréscimo ou alteração dos termos do Contrato ou das Obras a serem executadas de acordo com o Contrato, ou de qualquer dos documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre V. Exas.. e a CONTRATADA nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação decorrente da presente Garantia, renunciando, pela presente, a qualquer exigência de sermos informados sobre tais modificações.

A presente Garantia terá validade até \_\_\_\_\_, incluindo a data de emissão do Auto de Recepção Definitiva.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO \_\_\_\_\_

Nome do Banco \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

## Formulário8: Termo da Garantia Bancária para Pagamento Adiantado

Para: \_\_\_\_\_ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

\_\_\_\_\_ [endereço da ENTIDADE CONTRATANTE]

\_\_\_\_\_ [designação do Contrato]

Prezados Senhores:

De acordo com o disposto nas Condições Gerais do Contrato, Cláusula \_\_\_\_ (“Adiantamentos”) do Contrato acima, a \_\_\_\_\_ [nome e endereço da CONTRATADA] (doravante aqui designada como “a CONTRATADA”) depositará com a \_\_\_\_\_ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] uma Garantia Bancária, para garantir sua correcta e fiel execução, nos termos da referida Cláusula do Contrato, no valor de \_\_\_\_\_ [valor da Garantia] \_\_\_\_\_ [valor por extenso].

Nós, o \_\_\_\_\_ [Banco ou instituição Financeira], conforme instruções dadas pela CONTRATADA, concordamos incondicional e irrevogavelmente em garantir como principal devedor, e não simplesmente como Avalistas, o pagamento à \_\_\_\_\_ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE], ao seu primeiro pedido, sem qualquer direito a objecção de nossa parte e sem que tenha, primeiramente, havido reivindicação da ENTIDADE CONTRATANTE à CONTRATADA, de valor não superior a \_\_\_\_\_ [valor da Garantia em números]<sup>13</sup>, \_\_\_\_\_ [valor por extenso].

Concordamos, outrossim, que nenhuma mudança, adição ou outra modificação dos termos do Contrato ou das Obras a serem executadas nos termos do mesmo, ou de quaisquer documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre \_\_\_\_\_ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] e a CONTRATADA, nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação nos termos da presente Garantia, renunciando, através do presente à necessidade de sermos notificados sobre qualquer mudança, adição ou modificação deste tipo.

A presente Garantia permanecerá válida e em plena eficácia, desde a data do pagamento adiantado, nos termos do Contrato, até que \_\_\_\_\_ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] seja totalmente reembolsada por valor igual ao do adiantamento, pela CONTRATADA.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO \_\_\_\_\_

Nome do Banco \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

<sup>13</sup>O Avalista deve inserir um montante que represente o montante da parcela de Adiantamento, como especificado na Cláusula 24.1 dos Dados de Base do Contrato e expresso quer na(c) moeda (s) do Contrato ou em moeda livremente convertível, aceitável à ENTIDADE CONTRATANTE.